

Relatório Anual Funcorsan 2014



Administração da Funcorsan

Diretoria Executiva

Rui Porto Rodrigues – Diretor Superintendente
Adimilson Luiz Stodulski – Diretor Financeiro e Administrativo
Gilmar Antônio Arnt – Diretor de Seguridade

Conselho Deliberativo

Fabiano Laroca Altamiranda – Presidente
Ronaldo Souza da Silva – Titular
David Edison Borges Maciel Barros – Titular
Delso Francisco Zwirtes – Titular
Sidnei Lima da Silva – Titular
Eduardo Barbosa Carvalho – Titular
Armando Luís Rezende Júnior – Suplente
Ivan Edienio de Andrade – Suplente
Keyla Marini – Suplente
Geovane Martins Teixeira – Suplente
Arlson Wunsch – Suplente
Julio Cesar Fagan Faccin– Suplente

Conselho Fiscal

Alizia Mello Pistója – Presidente
Sady Xavier da Cruz – Titular
Ruy Ferreira Jobim – Titular
Alberto Domingos Pagliarini – Titular
Alexsander Cerentini Pacico - Suplente
Paulo Renato Menezes – Suplente
Alexandre Perroni Valle – Suplente

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES AOS PARTICIPANTES 2014

1 - Mensagem da Funcorsan

Com esta nova edição do seu Relatório Anual a Funcorsan pretende levar até você, Participante, informações detalhadas sobre resultados obtidos e ações desencadeadas ao longo do Exercício de 2014, buscando, especialmente, revalidar o propósito de transparência que norteia sua gestão. Apresentado agora de forma digital, conforme instrução Previc nº 13 de 12 de novembro de 2014, o documento, antes limitado pela necessidade de impressão, foi repaginado graficamente para demonstrar com mais clareza as ações da Entidade. Com ele, atendendo à Resolução CGPC nº 23, de 06/12/2006, a Fundação reafirma a política de constante comunicação de seus atos, mantendo a ética e a credibilidade, demonstrando em números, indicadores e fatos a lisura com que rege sua gestão financeira e atuarial. E segue firme priorizando, sempre, a garantia de condições para melhorias na qualidade de vida, no presente e no futuro, de todos os seus Participantes.

Entre os destaques, neste ano que passou se reafirma a solidez do Plano de Benefícios, hoje mais robusto e sólido sob o ponto de vista atuarial. Isso decorre da adequação das hipóteses atuariais realizadas nos exercícios de 2013 e 2014, e que hoje se encontram mais conservadoras e apropriadas à massa de Participantes. A premissa de Crescimento Real de Salários, por exemplo, é de 2,70% ao ano até os 54 anos de idade e dos 54 até os 59 anos de idade passou de 0,5% ao ano para 1,4% ao ano, ajuste esse que aumenta o compromisso do plano, visto que impacta diretamente nas reservas matemáticas, mas reduz a margem de erro na projeção do benefício futuro. Foi alterado, também, o método de financiamento do Plano, que retornou ao Crédito Unitário Projetado (PUC), com a segregação do custeio. As decisões do Conselho Deliberativo, órgão máximo da entidade, no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC acerca do equacionamento do déficit ocorrido em 2008 é outro ponto que merece ser destacado, visto que redundou no rateio do equacionamento na forma prevista na legislação, além de determinar a devolução para um grupo de participantes ativos em 2008, quando do fechamento das suas carências, de valores que superam os R\$ 68 milhões.

Com relação aos investimentos, novamente grandes esforços foram concentrados rumo à manutenção do crescimento da Entidade, procurando, sempre, fazer frente às condições adversas do mercado financeiro, combinadas com a decisão do governo em promover a redução dos juros da Meta Atuarial em 0,25% ao ano, passando de 5,75% de 2013 para 5,50% em 2014, fato que corrobora em um maior esforço nos investimentos para fazer frente ao impacto desta redução na taxa de juros no compromisso atuarial do plano de Benefícios. Ainda assim, a Funcorsan encerrou o exercício de 2014, com a rentabilidade dos seus recursos garantidores acima do estabelecido, apresentando rentabilidade de 13,91% contra 12,07% da Meta Atuarial, resultado que não era atingido desde 2009.

Ao final de 2014, a Funcorsan chegou à marca de 8.548 participantes, contabilizando mais de 600 novas adesões ao longo do período, além de um patrimônio total superando em mais de R\$ 140 milhões a casa de R\$ 1 bilhão. Mesmo assim, o conjunto de medidas tomadas e alterações de premissas atuariais efetuadas resultaram em um déficit na ordem de R\$ 56 milhões.

Enfim, as informações disponibilizadas aqui, são decorrentes do comprometimento permanente de conselheiros, diretores, gerentes e empregados, para assegurar aquilo que é o principal objetivo da instituição: o seu futuro. Com elas todo o Participante tem garantido seu direito de conhecer cada detalhe do que foi implementado em 2014 pelo seu Plano de previdência complementar, além dos essenciais dados econômicos e financeiros.

E, como sempre, no caso de alguma dúvida ou necessidade de qualquer outra informação adicional, a Funcorsan, que é sua, segue à disposição.

*Para nós, seu futuro começa agora!
Tenha uma excelente leitura.*

2 – Informações Previdenciais

Neste item, a Funcorsan apresenta os resultados previdenciais do Plano Previdenciário BD nº 001, bem como outras informações relevantes sobre as iniciativas institucionais que foram desencadeadas pela entidade no Exercício.

a) Número de Participantes

A Funcorsan encerrou o exercício de 2014 com 8.548 Participantes, sendo 5.463 Ativos e 3.085 Assistidos. A seguir, o quadro demonstra a estratificação do total de benefícios pagos em 2014:

Benefícios pagos aos Participantes	Quantidade	Valor anual
Aposentadoria por Invalidez	422	8.194.484,43
Aposentadoria por Idade	96	1.236.171,63
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	1.490	63.873.197,26
Aposentadoria Especial	91	3.422.681,29
Fundo Suplementar	-	6.428.980,63
Total	2.099	83.155.515,24

Benefícios pagos aos Beneficiários	Quantidade	Valor anual
Pensão	986	13.516.444,71
Pecúlio	70	1.466.160,81
Total	-	14.982.605,52

b) Novos Participantes

Durante o ano de 2014, com o ingresso de 606 (seiscentos e seis) novos Participantes no Plano de Benefícios da Funcorsan, totalizou-se 8.548 Participantes. Este fato é decorrente do esforço da área de Seguridade em promover a divulgação do Plano de Benefícios aos empregados da Patrocinadora Corsan, especialmente àqueles recentemente contratados.

c) Total de Participantes do Plano

Apresentamos a seguir, tabela comparativa de total de Participantes do Plano dos últimos três exercícios:

Exercício	Novas Adesões	Número de Ativos	Número de Assistidos	Total de Participantes do Plano
2012	100	4.610	2.971	7.581
2013	588	5.133	2.944	8.077
2014	606	5.463	3.085	8.548

a) Interiorização Funcorsan

As palestras de Educação Financeira e Previdenciária, ministradas pela própria Diretoria Executiva, atendendo à solicitação dos colegas das unidades organizacionais da Patrocinadora na capital e interior, e aquelas ministradas no Programa Integrar, levaram conhecimento e informação para 674 empregados da Patrocinadora Corsan.

b) Atualização Cadastral

Com o objetivo de manter um cadastro consistente e atualizado de todos Participantes Assistidos, a partir do mês de julho foi iniciado processo de atualização cadastral dos Participantes em benefício. Dos 3.088 formulários emitidos, apenas dois não retornaram com as informações solicitadas, demonstrando, assim, a eficácia (99,9%) do projeto.

c) Programa de Preparação para Aposentadoria - PPA

Durante o ano de 2014, em parceria com a Patrocinadora Corsan, foram realizadas três edições do Programa de Preparação para Aposentadoria, eventos que contaram com 69 Participantes em condições de pré-aposentadoria e 35 acompanhantes.

3 – Informações Administrativas

As informações relativas à gestão administrativa da Funcorsan, objeto deste capítulo, são consolidadas através do Plano de Gestão Administrativa – PGA, demonstrativo contábil que apresenta as receitas e despesas de natureza administrativa necessárias para a manutenção da Entidade no período.

Em 15/12/2009, em convergência à Resolução CGPC nº 28/2009, o Conselho Deliberativo da Funcorsan, conforme registro da Ata nº 426/2009, aprovou a criação do Plano de Gestão Administrativa – PGA e seu Regulamento, instrumento que estabelece os requisitos necessários para a operacionalização da gestão administrativa da Entidade.

As receitas administrativas do PGA são contabilizadas mensalmente pelo regime de competência, sendo que estas incluem as taxas de administração dos empréstimos aos participantes, as contribuições vertidas para o custeio administrativo e o custeio decorrente do resultado dos investimentos.

As despesas administrativas do plano de benefícios operado pela Funcorsan são classificadas em despesas de administração do Plano de Benefícios e despesas de administração dos recursos aplicados (Investimentos). Após a apuração das despesas administrativas do PGA, elas são classificadas entre comuns ou específicas em relação à Administração Previdencial e de Investimentos. As despesas específicas são alocadas integralmente para o custeio da respectiva administração, sendo que as despesas comuns são distribuídas conforme critério técnico de rateio aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Da diferença apurada entre as fontes de custeio, a remuneração obtida nos investimentos do fundo administrativo e as respectivas despesas administrativas, é constituído ou revertido o fundo administrativo do PGA.

A seguir apresentamos o detalhamento da execução das despesas de cada uma das gestões (Previdencial e de Investimentos) no exercício de 2014.

a) Despesas de Administração do Plano (Previdencial)

As despesas de administração do Plano de Benefícios são cobertas, paritariamente, por uma parcela das contribuições dos Participantes Ativos e Patrocinadoras. Essas contribuições no exercício de 2014 foram executadas na ordem de 8% sobre a base de contribuições aprovada pelo Conselho Deliberativo e utilizada pelo Atuário responsável pelo Plano de Benefícios no cálculo das Provisões Matemáticas, especificadas no Demonstrativo Atuarial. A seguir, apresentamos quadro detalhando as despesas administrativas da gestão do plano de benefícios:

Despesas de Administração do Plano de Benefícios	1º trimestre 2014	2º trimestre 2014	3º trimestre 2014	4º trimestre 2014	Acumulado 2014
Pessoal e Encargos	763.043,74	884.169,93	862.974,54	5.331.127,61	7.841.315,82
Trein./Congressos e Seminários	2.509,38	8.342,28	24.672,25	6.197,55	41.721,46
Viagens e Estadias	6.074,30	19.535,04	22.231,78	26.181,66	74.022,78
Serviços de Terceiros	192.165,72	194.291,64	193.152,31	268.647,96	848.257,63
Despesas Gerais	93.768,68	126.813,09	100.443,11	116.142,83	437.167,71
Depreciações e Amortizações	16.701,75	16.775,85	18.749,73	20.921,40	73.148,73
Tributos*	106.019,19	118.298,57	117.000,68	123.817,83	465.136,27
Total	1.180.282,76	1.368.226,40	1.339.224,40	5.893.036,84	9.780.770,40

* A rubrica de tributos acima apresenta as despesas específicas da Gestão Previdencial relativas ao recolhimento de tributos de PIS e COFINS.

b) Despesas de Administração dos Recursos Aplicados (Investimentos)

As despesas da administração dos recursos aplicados são cobertas pela rentabilidade das próprias aplicações, bem como pela taxa de administração dos empréstimos. Da rentabilidade apresentada nos ativos do Plano de Benefícios da Funcorsan, já estão descontadas as despesas de administração dos investimentos, as quais estão demonstradas no quadro a seguir:

Despesas de Administração dos Investimentos	1º trimestre 2014	2º trimestre 2014	3º trimestre 2014	4º trimestre 2014	Acumulado 2014
Pessoal e Encargos	514.658,46	596.355,76	582.059,87	730.635,03	2.423.709,12
Treinamentos/Congressos e Seminários	1.692,53	5.626,72	16.640,98	5.180,13	29.140,36
Viagens e Estadias	6.672,31	14.256,01	20.859,75	18.171,03	59.959,10
Serviços de Terceiros	139.098,47	203.274,07	184.659,98	232.227,79	759.260,31
Despesas Gerais	63.245,19	85.917,59	70.424,52	80.188,43	299.775,73
Depreciações e Amortizações	11.265,01	11.314,99	12.646,34	14.111,08	49.337,42
Total	736.631,97	916.745,14	887.291,44	1.080.513,49	3.621.182,04

c) Despesas de Administração – Consolidado 2014

A Resolução CGPC nº 29/2009, estabelece que o total de recursos transferidos para o Plano de Gestão Administrativa – PGA pelos planos de benefícios de patrocínio público, regidos pela Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001, deve obedecer a um dos seguintes limitadores anuais:

- 1% dos Recursos Garantidores do Plano de Benefícios (Taxa de Administração); ou
- 9% da soma das contribuições e benefícios (Taxa de Carregamento).

Para o exercício de 2014, o Conselho Deliberativo estabeleceu como limitador para a transferência de recursos para o custeio do PGA a Taxa de Carregamento no percentual de 5,50%, limite inferior ao permitido na legislação.

Para o cálculo do referido limitador, não são consideradas as seguintes fontes de custeio: fundo administrativo, dotação inicial e doações.

Em 2014, foram gastos R\$ 13.401.952,44 (treze milhões quatrocentos e um mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) com despesas administrativas de forma global na Funcorsan, conforme composição do quadro abaixo:

Despesas de Administração Consolidadas 2014	1º trimestre 2014	2º trimestre 2014	3º trimestre 2014	4º trimestre 2014	Total Ano
Pessoal e Encargos	1.277.702,20	1.480.525,69	1.445.034,41	6.061.762,64	10.265.024,94
Treinamentos/Congressos e Seminários	4.201,91	13.969,00	41.313,23	11.377,68	70.861,82
Viagens e Estadias	12.746,61	33.791,05	43.091,53	44.352,69	133.981,88
Serviços de Terceiros	331.264,19	397.565,71	377.812,29	500.875,75	1.607.517,94
Despesas Gerais	157.013,87	212.730,68	170.867,63	196.331,26	736.943,44
Depreciações e Amortizações	27.966,76	28.090,84	31.396,07	35.032,48	122.486,15
Tributos	106.019,19	118.298,57	117.000,68	123.817,83	465.136,27
Total	1.916.914,73	2.284.971,54	2.226.515,84	6.973.550,33	13.401.952,44

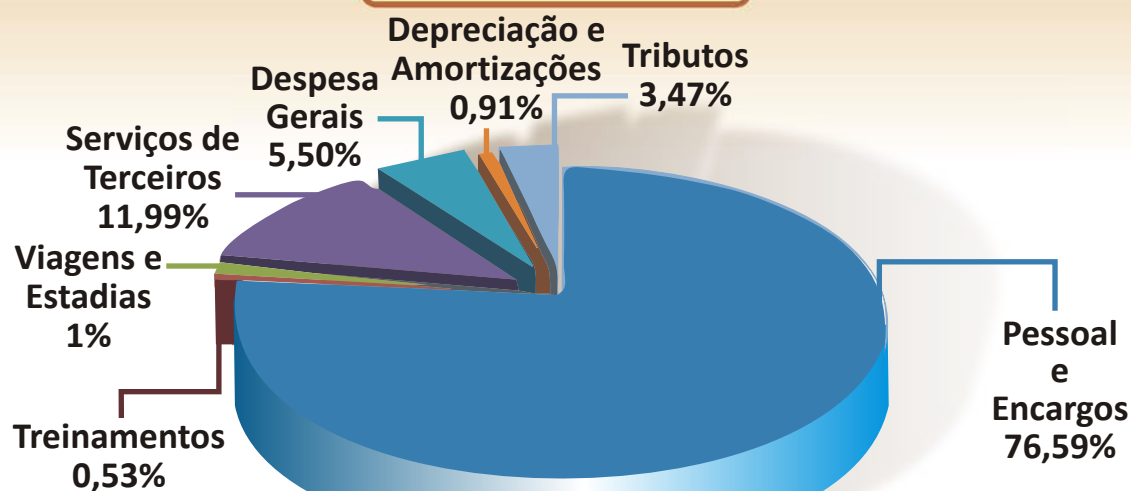
Em 2014, a execução orçamentária do PGA foi de R\$ 3.866.797,37 (três milhões oitocentos e sessenta e seis mil setecentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos) acima do orçado. Abaixo segue o quadro demonstrativo apresentando o resultado orçamentário do realizado vs. orçado, consolidado pelos os principais grupos de contas:

Despesas de Administração Consolidado 2014	Orçado	Real	Varição R/O
Pessoal e Encargos	5.648.574,64	10.265.024,94	81,73%
Treinamentos/Congressos e Seminários	157.986,00	70.861,82	-55,15%
Viagens e Estadias	225.068,00	133.981,88	-40,47%
Serviços de Terceiros	1.919.866,64	1.607.517,94	-16,27%
Despesas Gerais	837.586,67	736.943,44	-12,02%
Depreciações e Amortizações	254.073,12	122.486,15	-51,79%
Tributos	492.000,00	465.136,27	-5,46%
Total	9.535.155,07	13.401.952,44	40,55%

Destaca-se que o valor global aprovado pelo Conselho Deliberativo para execução das despesas administrativas no exercício de 2014 foi na ordem de R\$ 9.535.155,07 (nove milhões quinhentos e trinta e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e sete centavos), sendo aprovadas, pelo Órgão máximo da Entidade, no decorrer do período, duas dotações orçamentárias suplementares para cobertura de despesas administrativas não previstas no momento de elaboração da peça para o exercício.

Apresentamos, a seguir, o gráfico segregando por rubrica, a participação percentual das despesas administrativas da Funcorsan em relação ao total das despesas administrativas do PGA:

Despesas PGA 2014



As suplementações orçamentárias foram da ordem de R\$ 4.305.533,29 (quatro milhões trezentos e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos). Excluindo-se os reflexos das dotações orçamentárias referenciadas, que tiveram como fonte de custeio o fundo administrativo¹, a execução orçamentária global em relação ao orçado apresentou o seguinte resultado no acumulado do exercício:

Despesas de Administração Consolidado 2014	Orçado	Real	Varição R/O
Pessoal e Encargos	5.648.574,64	6.017.152,65 *	6,53%
Treinamentos/Congressos e Seminários	157.986,00	70.861,82	-55,15%
Viagens e Estadias	225.068,00	133.981,88	-40,47%
Serviços de Terceiros	1.919.866,64	1.549.856,94 **	-19,27%
Despesas Gerais	837.586,67	736.943,44	-12,02%
Depreciações e Amortizações	254.073,12	122.486,15	-51,79%
Tributos	492.000,00	465.136,27	-5,46%
Total	9.535.155,07	9.096.419,15	-4,60%

* Excluído o reflexo de R\$ 4.247.872,29 (quatro milhões duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos) referente à dotação orçamentária suplementar aprovada para efetivar o ressarcimento à Patrocinadora Corsan dos custos decorrentes da cessão dos dirigentes de 2001 a 2010, nos termos do Relatório de Fiscalização nº 007/2010/ERRS/PREVIC (Ver item 10).

** Excluído o reflexo da dotação orçamentária na ordem de R\$ 57.661,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e um reais) para cobertura de despesas relativas à contratação de empresa de Auditoria Independente para cumprimento do item “3.8 – Apuração de responsabilidades” do Relatório de Fiscalização nº 020/2013/ERRS/PREVIC (Ver item 10).

Os valores aditados ao orçamento tiveram como fonte de custeio o fundo administrativo, nestes termos, o valor dotado não integra o cômputo do limitador das despesas administrativas.

A execução orçamentária do grupo de contas “Pessoal e Encargos” superou o orçado em razão de aumento do quadro funcional, temporariamente, para suprir demandas operacionais da Funcorsan, (Projeto de TI) rescisões de contrato de trabalho realizadas no exercício, as quais não haviam sido previstas, dentre outras despesas executadas e não contempladas inicialmente na peça.

¹Conforme disposto no Art. 7º da Resolução CGPC nº 29/2009, as fontes de custeio Fundo Administrativo, Dotação Inicial e Doações não são computadas para verificação do limite para cobertura das despesas administrativas.

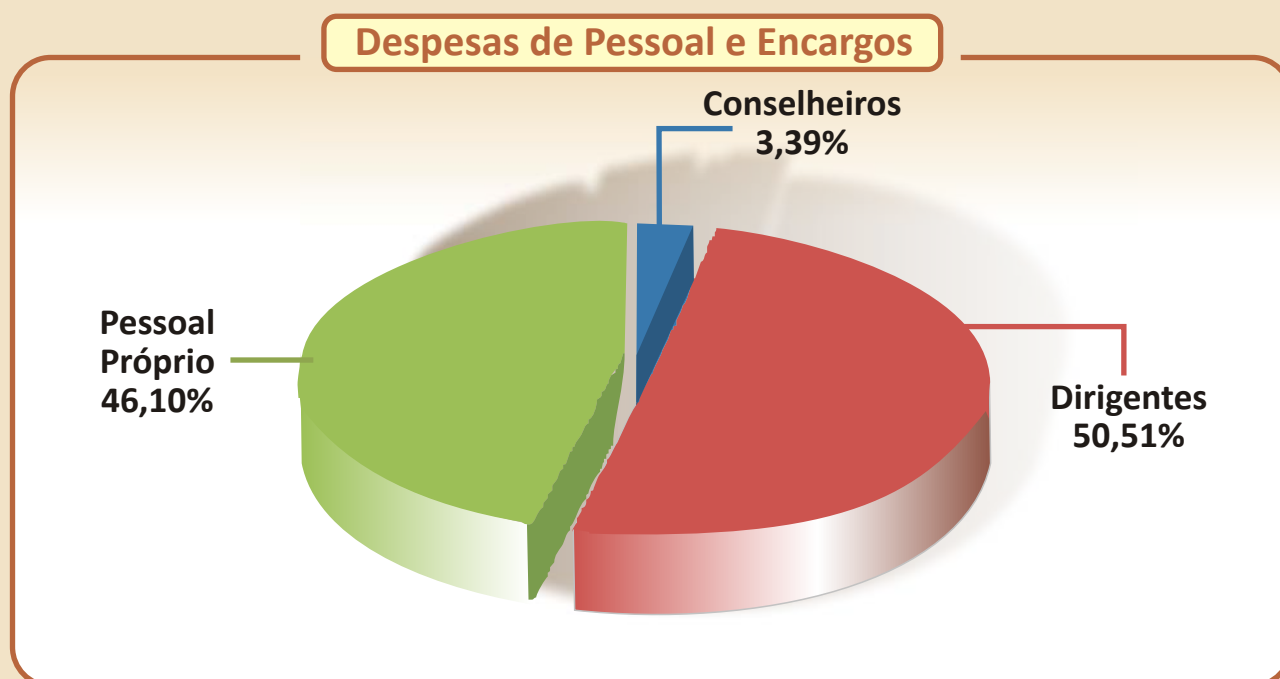
Inobstante ao exposto, a realização orçamentária global, excluídos os reflexos das dotações orçamentárias supramencionadas, apresentou a realização de -4,60% abaixo do orçado para o período.

d) Despesas Administrativas por grupo de contas

No grupo de Pessoal e Encargos, que representaram 76,59% das despesas totais do PGA, o gasto mais significativo refere-se a Dirigentes, que representou 50,51% das despesas do grupo, seguido por Pessoal Próprio, que significou 46,10% do total do grupo de Pessoal e Encargos.

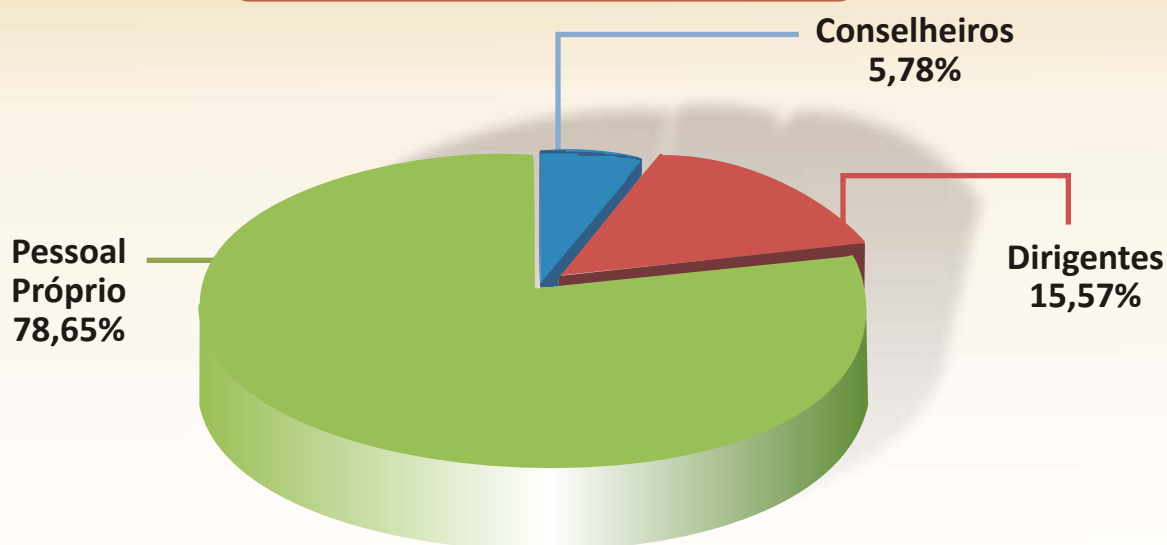
Destaca-se, ainda, que no mês de dezembro de 2014 foi reconhecido contabilmente na conta do grupo “pessoal próprio” o valor da dívida da Funcorsan no montante de R\$ 253.900,36 (duzentos e cinquenta e três mil novecentos reais e trinta e seis centavos) na condição de patrocinadora do Plano de Benefícios BD nº 001 administrado pela Funcorsan, referente à sua parcela no equacionamento do déficit técnico, posicionado em 31/12/2008, valor este atualizado até a posição de novembro de 2014.

Apresentamos a seguir, gráfico demonstrativo da participação das despesas com Diretoria, Conselhos e Pessoal Próprio:



Ressalvamos que, se excluído o reflexo do cumprimento da determinação do Órgão Fiscalizador – PREVIC, decorrente de ação fiscal de 2010, que as despesas de pessoal e encargos relativas aos Dirigentes representariam 15,57% em relação ao total das despesas do grupo Pessoal e Encargos, bem como as despesas de pessoal próprio, representariam 78,65% em relação ao total do grupo, conforme demonstrado no gráfico a seguir:

Despesas de Pessoal e Encargos

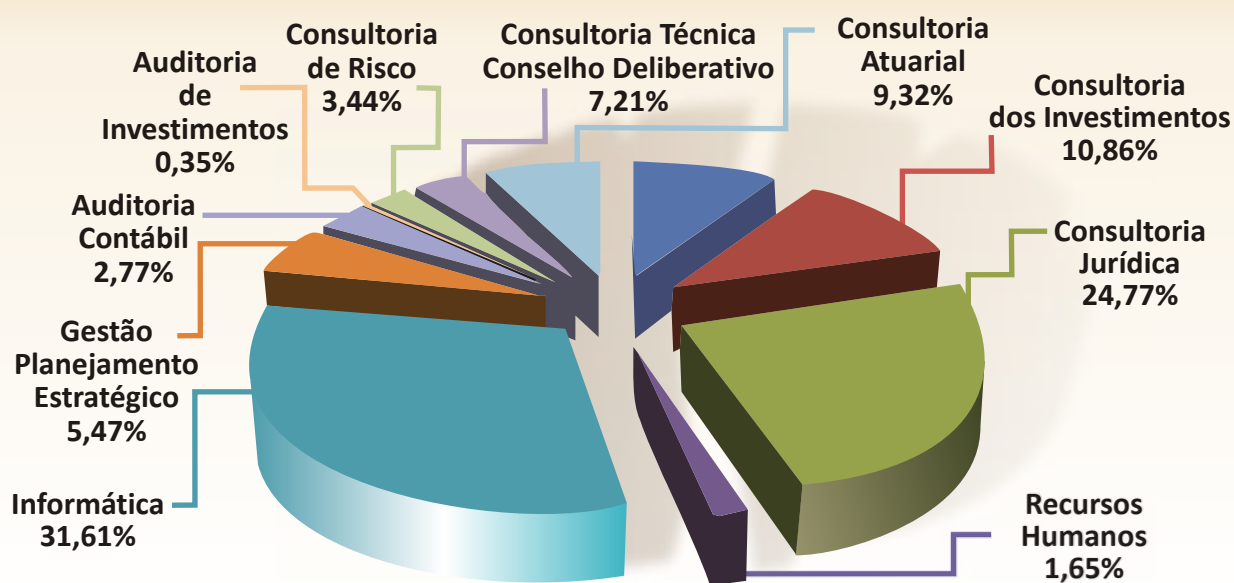


Para análise, o gráfico apresentado acima exclui o reflexo da dotação orçamentária decorrente da reversão do fundo administrativo do PGA na ordem de R\$ 4.247.872,29 (quatro milhões duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos) para o ressarcimento à Patrocinadora Corsan dos custos decorrentes da cessão dos dirigentes de 2001 a 2010, nos termos do Relatório de Fiscalização nº 007/2010/ERRS/PREVIC (Ver item 10).

No grupo de Serviços de Terceiros, os gastos mais significativos executados no exercício de 2014 são relativos às despesas de informática, que referem-se aos contratos de prestação de serviços, seguido dos contratos das consultorias jurídicas que atuam em defesa dos interesses da Funcorsan nos processos judiciais, representando, respectivamente, 31,61% e 24,77% do total do grupo.

A seguir, apresentamos o detalhamento da participação percentual das despesas deste grupo:

Serviços de Terceiros



No grupo Despesas Gerais, os maiores gastos são relativos às despesas diversas e de infraestrutura, que representaram, respectivamente, 44,52% e 31,34% relativamente ao total do grupo.

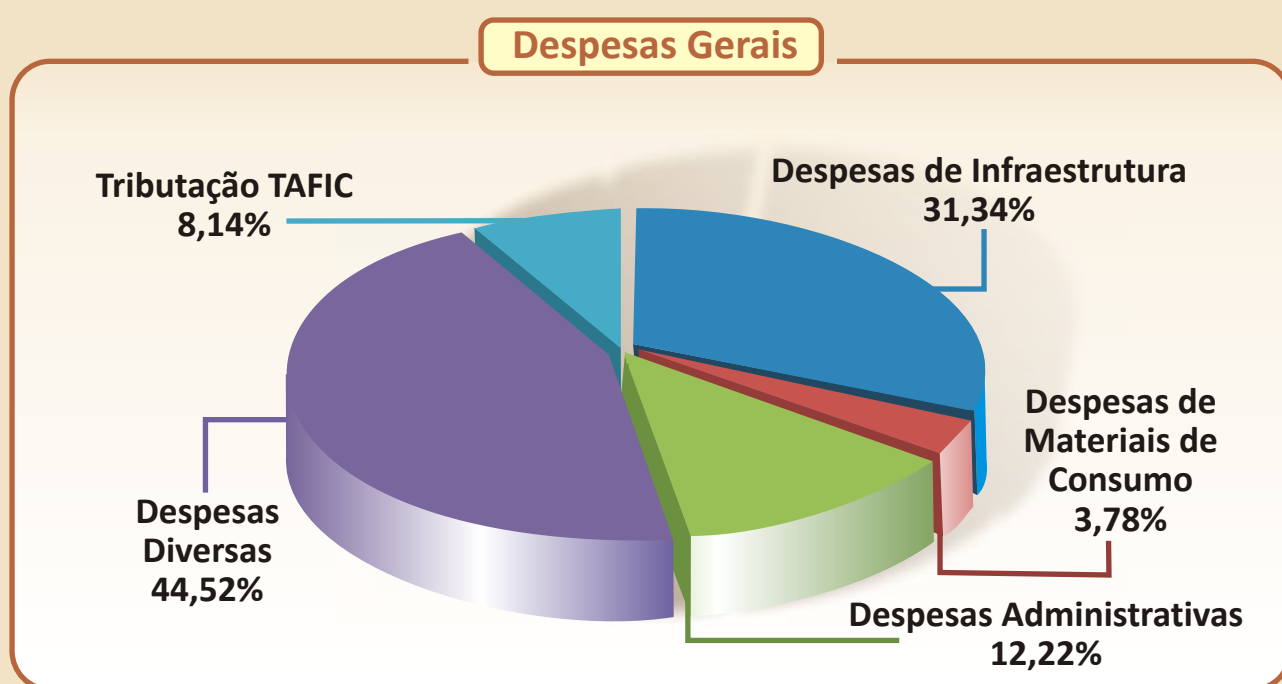
As despesas de infraestrutura são aquelas referentes à estrutura física necessária para o funcionamento da Entidade, tais como, energia elétrica, aluguel e impostos do imóvel locado pelo Plano de Benefícios gerido pela Funcorsan ao PGA.

Na rubrica de despesas de materiais de consumo temos gastos referentes a materiais de expediente, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, dentre outros.

Nas despesas administrativas estão contemplados os gastos referentes aos serviços de telefonia, segurança, limpeza, manutenção de equipamentos, dentre outros.

Na rubrica despesas diversas estão contemplados os gastos referentes às despesas judiciais, mensalidades associativas, correios, cartórios, gráficas, conservação e reparos, dentre outros.

A seguir, demonstramos a participação destas rubricas no total do grupo de Despesas Gerais.



e) Despesas de Administraç o dos Recursos Aplicados (Investimentos)

As despesas da administraç o dos recursos aplicados s o cobertas pela rentabilidade das pr prias aplicaç es. Da rentabilidade apresentada nos ativos do Plano de Benef cios da Funcorsan, j  est o descontadas as despesas de administraç o. No quadro a seguir, apresenta-se o detalhamento das despesas administrativas da gest o dos investimentos:

	Acumulado em 2014
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	3.621.182,04
<u>Pessoal e Encargos</u>	2.512.808,58
Conselheiros	139.992,40
Dirigentes	377.311,42
Pessoal Próprio	1.906.211,96
Estagiários	193,34
Treinamentos/Congressos/Seminários	29.140,36
Viagens e Estadias	59.959,10
<u>Serviços de Terceiros</u>	759.260,31
Consultoria dos Investimentos ²	173.224,71
Consultoria Jurídica	159.143,07
Consultoria Contábil	2.786,20
Informática ¹	268.780,29
Gestão/Planejamento Estratégico ²	36.524,52
Recursos Humanos ³	10.592,30
Auditoria de Investimentos ²	5.600,00
Auditoria Contábil	17.791,18
Outras ⁴	84.818,04
<u>Despesas Gerais (Luz, telefone, correio, limpeza)</u>	299.775,73
<u>Depreciação/Amortização</u>	49.337,42

Serviços de Terceiros

1 - A rubrica *Informática (Licenças de Software)* inclui as despesas de licença de uso do sistema de risco de mercado - MITRA, perfazendo a quantia anual de R\$ 82.578,48 (oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), Sistema QUANTUM – informações Financeiras no valor anual de R\$ 26.660,70 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta reais e setenta centavos) e o Sistema de consultas de consultas de crédito – SERASA, no valor anual de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais), bem como as despesas decorrentes do sistema operacionais da Funcorsan.

2 – As despesas específicas dos Investimentos compreendem as despesas de Consultoria de Investimento, Auditoria de Investimentos e Fórum Financeiro. Apresenta-se também na rubrica *Gestão/Planejamento Estratégico* as despesas comuns da área previdencial advindas de rateio, tais como: Interiorização Fundação, Encontro de Representantes e Novos Participantes.

3 - Compreendem nesta rubrica as despesas comuns advindas de rateio: Ginástica Laboral, serviço de recrutamento e seleção, suporte do sistema Sênior, mensalidade PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), Mensalidade SOS – Emergência, Vacina, dentre outras.

4- A rubrica *Outras* contempla as despesas de consultoria de comunicação, consultoria e sistema de risco, bem como as despesas de consultorias técnicas do Conselho Deliberativo.

A despesa de taxa de custódia paga em 2014 representou a quantia de R\$ 300.533,45 (trezentos mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), segregadas entre as despesas de carteira própria no valor de R\$ 24.542,57 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) e R\$ 275.990,88 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos) nos fundos exclusivos.

4 – Informações de Investimentos

A seguir, apresentamos as alocações e os resultados dos investimentos globais e também segregados por Planos de Benefício Definido - BD e Gestão Administrativa - PGA, dentre outras informações.

a) Enquadramento

Os recursos da Funcorsan estão aplicados em diversos segmentos de mercado, fazendo parte da base de cálculo para o enquadramento, os chamados Recursos Garantidores. Os Recursos Garantidores são parcelas do ativo destinadas à cobertura dos benefícios oferecidos pelo Plano. Estes recursos estão submetidos às regras da Resolução CMN nº 3.792/2009 e suas alterações. Os contratos com a Patrocinadora constituem outro segmento que, junto com os Recursos Garantidores, compõem o total de ativos da Funcorsan. A seguir, apresentamos os dados de enquadramento na posição de 31/12/2014 e 31/12/2013:

ATIVOS	PARTICIPAÇÃO (mil R\$)		ENQUADRAMENTO (%)	
	2014	2013	2014	2013
1) Renda Fixa	830.209	713.579	81,81%	79,59%
2) Renda Variável	77.783	82.754	7,66%	9,23%
3) Investimentos Estruturados	2.072	2.990	0,20%	0,33%
4) Investimentos Imobiliários	70.203	61.461	6,92%	6,86%
Imóveis próprios	67.951	52.356	6,70%	151,71%
Imóveis/Contratos alienados	2.252	9.105	0,22%	26,38%
5) Operações c/ Participantes	34.511	35.732	3,40%	3,99%
6) Disponível	79	21	0,01%	0,00%
RECURSOS GARANTIDORES	1.014.857	896.537	100,00%	100,00%
Operações com a Patrocinadora	92.512	100.713		
Contribuições do mês	34.859	5.655		
TOTAL DO ATIVO LÍQUIDO	1.142.228	1.002.905		

b) Rentabilidade

O Sistema Especial de Liquidação e Custódia é um sistema computadorizado do Banco Central, ao qual apenas as instituições financeiras credenciadas têm acesso. Funciona mais ou menos como a compensação de um banco, só que no mercado de títulos públicos: transfere os papéis para o comprador, ao mesmo tempo em que credita o valor da venda para o vendedor. Tudo isso é feito em tempo real. O Selic calcula uma média dos juros que o governo paga aos bancos que lhe emprestaram dinheiro. Essa média, chamada de Taxa Over-Selic, serve de referência para todas as outras taxas de juros do país. Por isso, a Taxa Over-Selic é chamada também de juro básico.

No exercício de 2014, a taxa Selic encerrou com um resultado de 11,75%, demonstrando uma abertura expressiva comparada a janeiro de 2013, que foi 7,25%.

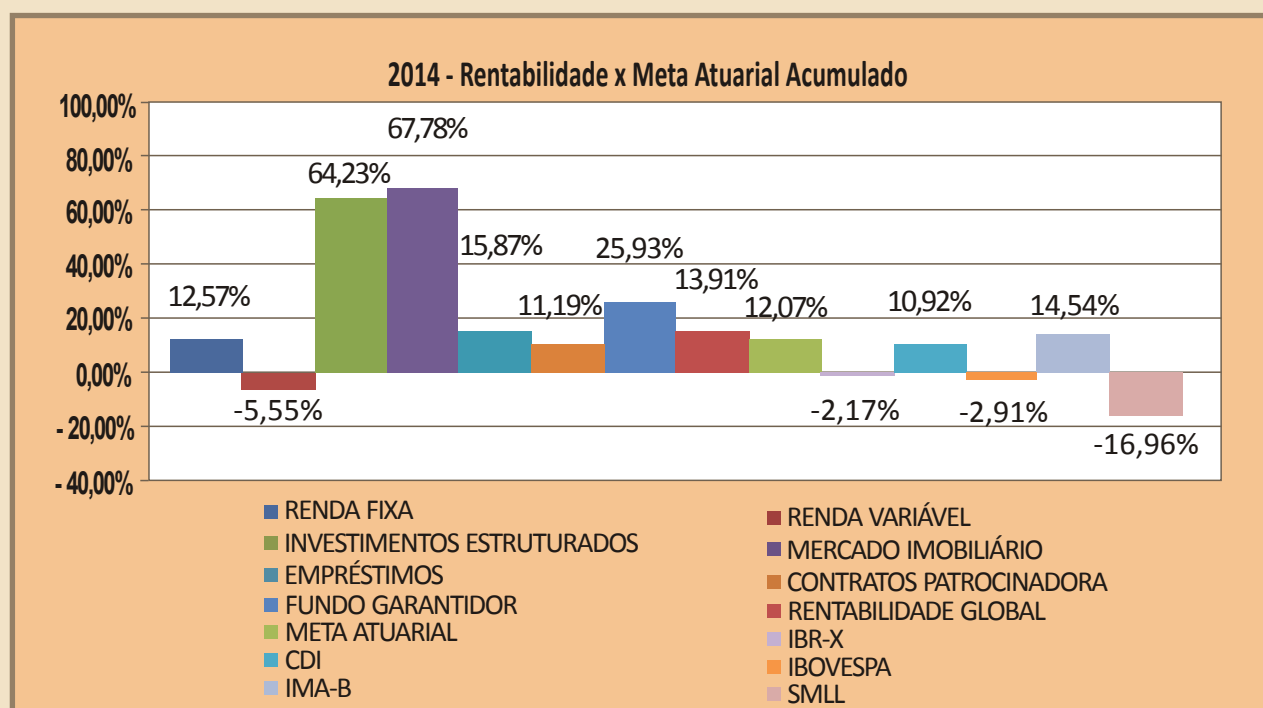
TAXAS			
Ano	SELIC	Ano	SELIC
17 de janeiro de 2013	7,25%	16 de janeiro de 2014	10,50%
07 de março de 2013	7,25%	27 de fevereiro de 2014	10,75%
18 de abril de 2013	7,50%	03 de abril de 2014	11,00%
30 de maio de 2013	8,00%	29 de maio de 2014	11,00%
11 de julho de 2013	8,50%	17 de julho de 2014	11,00%
29 de agosto de 2013	9,00%	04 de setembro de 2014	11,00%
10 de outubro de 2013	9,50%	30 de outubro de 2014	11,25%
28 de novembro de 2013	10,00%	04 de dezembro de 2014	11,75%

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) encerrou o acumulado do ano em 6,41%. Comparando com ano de 2013, que foi de 5,91%, o mesmo apresentou alta de 0,5%.

Já o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC-IBGE), acumulou em 2014 o resultado em 6,23%, apresentando um acréscimo de 0,67% em comparação com o exercício de 2013, o qual apresentou o resultado de 5,56%.

O Banco Central, com esse movimento de alta da taxa de juros, realizou uma tentativa de mudança macroeconômica, buscando conter a inflação e estimular o investimento na indústria e demais setores produtivos.

A Rentabilidade Geral obtida no exercício de 2014 foi de 13,91%, superior à Meta Atuarial em 1,84%, a qual fechou o exercício em 12,07%, e foi calculada considerando juros reais de 5,50% a.a., acrescidos de 6,23%, correspondente ao INPC do IBGE acumulados de janeiro/2014 a dezembro/2014.



Como pode ser observado no gráfico acima, a rentabilidade da Funcorsan ficou acima da Meta Atuarial em 1,84%. Contribuíram para o resultado positivo alcançado, a rentabilidade obtida nos segmentos de Renda Fixa/Multimercado, Imóveis, Investimentos Estruturados e Empréstimos.

c) Enquadramento e Alocação

A Resolução CMN nº 3.792/2009 e suas alterações estabelecem critérios para o dimensionamento do grau de risco, assim como limites de alocação de recursos por segmento. Com isto, e objetivando garantir o equilíbrio entre os ativos e as obrigações da Funcorsan, adotamos práticas visando o gerenciamento eficiente da exposição aos distintos fatores de risco.

Toda a alocação de recursos da Funcorsan resulta de um processo decisório pré-estabelecido na Política de Investimentos (PI). Alocar recursos significa destiná-los ao mercado financeiro considerando os estudos de correlação com o Passivo Atuarial chamado Asset Liability Management (ALM). Esse estudo resulta no conjunto de prioridades de volumes mencionados na Política de Investimentos.

A seguir, confira a posição e enquadramento da Carteira de Investimentos da Funcorsan.

FUNDO GARANTIDOR	1.014.857.717,14	100%	
Ativos ↓	Alocação R\$ ↓	Participação	Limite
1- RENDA FIXA/MULTIMERCADO/DISP.	830.288.488,99	81,80%	100,00%
Fator Jacuí FI Multimercado	168.462.590,84		
Taquari FI Multimercado	106.240.318,50		
Safra Piratini FI Multimercado	71.481.274,07		
Votorantim Quaraí FI Renda Fixa	484.125.406,77		
Contingência - Debêntures Não Conversíveis	-100.000,00		
Disponível	R\$ 78.898,81		
2- RENDA VARIÁVEL	77.783.287,92	7,70%	70,00%
Fator Sinergia IV FIA	19.824.579,34		
BBM Valuation II FIA	12.205.596,78		
JGP Explorer INS FIA	4.944.580,83		
BTG Absoluto FIA	13.244.930,74		
JGP Institucional FIA	15.417.968,88		
BBM Smid	12.145.631,35		
3- INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	2.071.853,43	0,20%	20,00%
Empreendedor Brasil	2.071.853,43		
4- MERCADO IMOBILIÁRIO	70.202.740,31	6,90%	8,00%
Próprios	67.950.822,62		
Alienados	2.251.917,69		
5- OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	34.511.346,49	3,40%	15,00%
Empréstimos	34.511.346,49		

d) Investimentos por Plano de Benefício Definido – BD e Plano de Gestão Administrativa – PGA

A Gestão dos Investimentos da Funcorsan é segregada por Planos: Plano de Benefício Definido – BD e Plano de Gestão Administrativa – PGA e está estruturada na forma de gestão própria e terceirizada. A gestão dos fundos de investimentos, que compreendem os segmentos de Renda Fixa, Multimercado e Renda Variável são totalmente terceirizadas. Já a gestão de imóveis e empréstimos é realizada pela própria Funcorsan.

A seguir, demonstramos os investimentos da Funcorsan, segregados por segmento, listados em valores e em percentuais, sobre os Recursos Garantidores:

Análise dos Investimentos				
Investimentos	Plano BD	Plano PGA	Valor Financeiro	% sobre total
Renda Fixa e Multimercado	825.937.958,93	4.271.631,25	830.209.590,18	81,80%
Multimercado	342.710.184,60	3.473.998,81	346.184.183,41	34,10%
Fator Jacuí FI Multimercado	166.772.049,02	1.690.541,82	168.462.590,84	16,60%
Taquari FI Multimercado	105.174.184,47	1.066.134,03	106.240.318,50	10,50%
Safra Piratini FI Multimercado	70.763.951,12	717.322,95	71.481.274,07	7,00%
Renda Fixa	483.227.774,33	797.632,44	484.025.406,77	47,70%
Votorantim Quaraí FI Renda Fixa	483.327.774,33	797.632,44	484.125.406,77	47,70%
Debêntures Não Conversíveis *	-100.000,00	0,00	-100.000,00	0,00%
Renda Variável	76.909.918,85	873.369,07	77.783.287,92	7,70%
Fator Sinergia IV FIA	19.601.984,31	222.595,04	19.824.579,35	2,00%
BBM Valuation II FIA	12.068.549,47	137.047,31	12.205.596,78	1,20%
JGP Explorer INS FIA	4.889.061,91	55.518,92	4.944.580,83	0,50%
BTG Absoluto FIA	13.096.213,54	148.717,20	13.244.930,74	1,30%
JGP Institucional FIA	15.244.852,29	173.116,58	15.417.968,87	1,50%
BBM Smid	12.009.257,34	136.374,01	12.145.631,35	1,20%
Investimento Estruturado	2.018.900,91	52.952,52	2.071.853,43	0,20%
Fundos Inv. Emp. Emergentes	2.018.900,91	52.952,52	2.071.853,43	0,20%
Mercado Imobiliário	70.202.740,31	0,00	70.202.740,31	6,90%
Próprios	67.950.822,62	0,00	67.950.822,62	6,70%
Alienados	2.251.917,69	0,00	2.251.917,69	0,20%
Empréstimo	34.511.346,49	0,00	34.511.346,49	3,40%
Empréstimo	34.511.346,49	0,00	34.511.346,49	3,40%
Disponível	74.645,47	4.253,34	78.898,81	0,00%
RECURSOS GARANTIDORES	1.009.655.510,96	5.202.206,18	1.014.857.717,14	100,00%

* Contingência de Debêntures Não Conversíveis referente à ação contra a DHB Componentes Automotivos, processo de nº 001/1.13.0108278-4.

e) Investimentos – Administração Terceirizada sobre total de Investimentos e sobre o Plano

O quadro a seguir apresenta os resultados dos investimentos administrados por terceiros, separados por segmento de aplicação e seus percentuais sobre o total terceirizado e sobre o total dos investimentos:

Administração de Terceiros			
Investimentos	Valor Financeiro	% sobre total Terceirizado	% sobre total Investimentos
Renda Fixa e Multimercado	830.209.590,18	91,20%	81,80%
Multimercado	346.184.183,41	38,10%	34,10%
Fator Jacuí FI Multimercado	168.462.590,84	18,50%	16,60%
Taquari FI Multimercado	106.240.318,50	11,70%	10,50%
Safra Piratini FI Multimercado	71.481.274,07	7,90%	7,00%
Renda Fixa	484.025.406,77	53,20%	47,70%
Votorantim Quaraí FI Renda Fixa	484.125.406,77	53,20%	47,70%
Debêntures Não Conversíveis	-100.000,00	0,00%	0,00%
Renda Variável	77.783.287,92	8,50%	7,70%
Fator Sinergia IV FIA	19.824.579,34	2,20%	2,00%
BBM Valuation II FIA	12.205.596,78	1,30%	1,20%
JGP Explorer INS FIA	4.944.580,83	0,50%	0,50%
BTG Absoluto FIA	13.244.930,74	1,50%	1,30%
JGP Institucional FIA	15.417.968,88	1,70%	1,50%
BBM Smid	12.145.631,35	1,30%	1,20%
Investimento Estruturado	2.071.853,43	0,20%	0,20%
Fundos Inv. Emp. Emergentes	2.071.853,43	0,20%	0,20%
Total Investimentos Terceirizados	910.064.731,53	100,00%	89,70%
Total Investimentos do Plano	1.014.857.717,14	-	-

f) Taxas de Administração e Desempenho da Gestão Terceirizada

Nesta tabela, demonstramos as taxas de administração e de performance dos fundos de investimentos de gestão terceirizada:

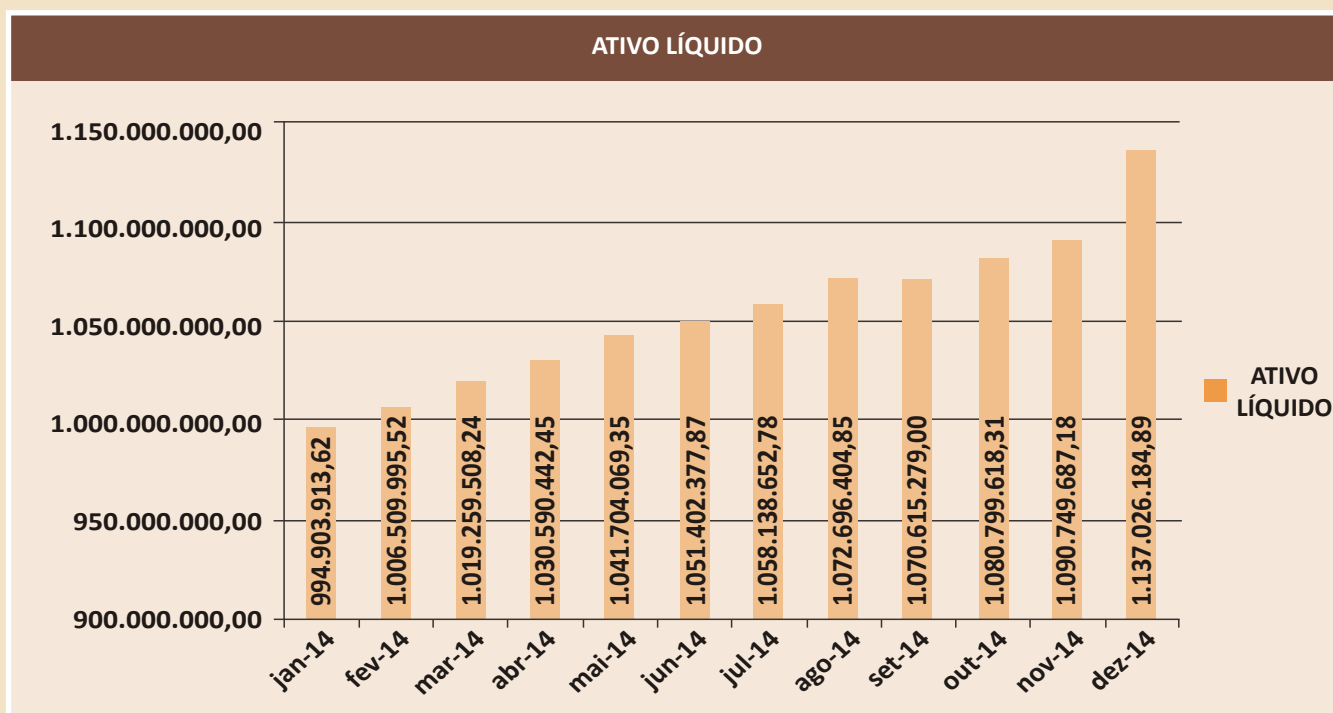
TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO E PERFORMANCE		
Renda Fixa e Multimercado	Taxa Administração	Taxa Performance
Fator Jacuí FI Multimercado	0,25%	n/a
Taquari FI Multimercado	0,50%	n/a
Safra Piratini FI Multimercado	0,25%	n/a
Votorantim Quaraí FI Renda Fixa	0,03%	n/a
Renda Variável		
Fator Sinergia IV FIA	1,50%	20,00%
BBM Valuation II FIA	1,90%	20,00%
JGP Explorer INS FIA	2,75%	n/a
BTG Absoluto FIA	3,00%	n/a
JGP Institucional FIA	2,75%	n/a
BBM Smid	1,90%	20,00%
Investimento Estruturado		
Fundos Inv. Emp. Emergentes	2,00%	n/a

O quadro a seguir relaciona as modalidades de aplicação do Plano de Benefícios, bem como o valor dos investimentos com a gestão própria e terceirizada e os percentuais relativos aos Recursos Garantidores.

Análise dos Investimentos		
Investimentos	Valor Financeiro	% sobre total
A) Carteira Própria	104.792.985,61	10,30%
Imóveis	70.202.740,31	6,90%
Alienados	2.251.917,69	0,20%
Próprios	67.950.822,62	6,70%
Empréstimos a Participantes	34.511.346,49	3,40%
Disponível	78.898,81	0,00%
B) Carteira Terceirizada	910.064.731,53	89,70%
Renda Fixa	484.025.406,77	47,70%
Fundo de Investimento	484.125.406,77	47,70%
Debêntures Não Conversíveis	-100.000,00	0,00%
Multimercado	346.184.183,41	34,10%
Fundos de Investimentos	346.184.183,41	34,10%
Renda Variável	77.783.287,92	7,70%
Fundos Renda Variável	77.783.287,92	7,70%
Investimentos Estruturados	2.071.853,43	0,20%
Fundos Inv. Emp. Emergentes	2.071.853,43	0,20%
(A+B) RECURSOS GARANTIDORES	1.014.857.717,14	100,00%

g) Evolução do Ativo Líquido

O ativo líquido da Funcorsan superou a marca de R\$ 1 bilhão de reais. Esse acréscimo se deve ao resultado das rentabilidades dos investimentos, dos aportes de recursos oriundos das contribuições dos Participantes e Patrocinadoras, bem como valores recebidos referentes aos contratos de dívida firmados com a Patrocinadora Corsan.



5 – Política de Investimentos

A Funcorsan planeja e acompanha seus investimentos de acordo com as normas estabelecidas na Resolução CMN nº 3.792, de 24 de setembro de 2009 e suas alterações, bem como em conformidade com a sua Política de Investimentos (PI). O processo de planejamento e revisão da PI é anual, e se inicia no mês de outubro, com reuniões entre a área de Investimentos, o Comitê de Investimentos, a Consultoria Financeira e a Diretoria Executiva.

Durante a revisão da PI, são analisados os cenários doméstico e internacional e os estudos de ALM - *Asset Liability Management*. Depois de estruturada, a PI é submetida pela Diretoria Executiva ao Conselho Deliberativo para aprovação. Ainda, o Conselho Fiscal da Funcorsan manifesta-se semestralmente acerca da conformidade dos investimentos em relação à PI. Dentre as diretrizes da Política de Investimentos da Funcorsan, destacamos os itens a seguir:

a) Alocação de Recursos

A tabela a seguir apresenta a alocação-objetivo da Funcorsan para o ano de 2014, comparada aos limites estabelecidos legalmente e pela Política de Investimentos. Contudo, devido às flutuações de mercado, as alocações de recursos da Funcorsan oscilam conforme os limites mínimos ou máximos, ajustando-se de acordo com as oportunidades e condições de mercado.

Segmento de aplicação	Alocação	Alocação	Política de Investimento		Limite
	Atual	Estratégica	Limite Inferior	Limite Superior	Legal
Renda Fixa e Multimercado	81,80%	70,00%	40,00%	100,00%	100,00%
Indexada à Inflação	64,31%	50,00%	30,00%	70,00%	100,00%
Não Indexadas à Inflação	17,49%	20,00%	5,00%	40,00%	100,00%
Renda Variável	7,70%	14,00%	5,00%	25,00%	70,00%
Investimentos Estruturados	0,20%	4,00%	0,00%	10,00%	20,00%
Investimentos no Exterior	0,00%	1,00%	0,00%	2,00%	10,00%
Imóveis	6,90%	6,00%	0,00%	8,00%	8,00%
Empréstimos e Financiamentos	3,40%	5,00%	0,00%	8,00%	15,00%

b) Gestão de Recursos

O principal objetivo da Gestão de Recursos é administrar o Patrimônio do Plano de Benefícios de forma eficaz e segura, gerindo riscos (de Mercado, de Liquidez, de Contraparte, Legal e Operacional) e buscando taxas de retorno consistentes, visando manter a solvência e o equilíbrio econômico-financeiro.

A Funcorsan delega às Instituições Financeiras, criteriosamente selecionadas e contratadas, a gestão de parte de seus recursos, por entender que estas detém expertise no segmento, realizando o acompanhamento diário destes gestores e fundos de investimentos. Além disto, são realizadas reuniões do Comitê de Investimentos, no mínimo, mensalmente para análise de desempenho do(s) fundo(s), estratégias, perspectivas e riscos em consonância com a Política de Investimentos, considerando ainda os cenários econômicos, sendo que ocorre a participação dos gestores dos fundos nestas reuniões sempre que necessário.

Buscando os melhores profissionais do mercado, a PI da Funcorsan estabelece critérios para a seleção de gestores externos de investimentos, visando obter a excelência na gestão de seus recursos. Os critérios de seleção definidos na PI são:

Crítérios Qualitativos – apuração por meio de visitas técnicas de modo a verificar a conformidade das práticas, processos e controles, inerentes a gestão de investimentos dos gestores, tais como:

- Tradição no Mercado;
- Sistema interno de informação;
- Sistema interno de gerenciamento de riscos;
- Capacitação técnica ao atendimento dos objetivos da Funcorsan;
- Adesão à Política de Investimentos;
- Fornecimento de informações necessárias para estabelecer controle externo;
- Qualidade no atendimento;
- Fornecimento de Pesquisa;
- *Compliance* (controles internos);
- Continuidade do negócio;
- Taxas cobradas para Gestão dos Recursos x Serviços.

Crítérios Quantitativos - análise de seus fundos de investimentos divulgados na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA.

- Rentabilidade X *Benchmark* (Referencial Comparativo);
- Relação risco/retorno.

No ano de 2014, realizamos ações com o intuito de obter uma gestão mais ativa dos investimentos da Funcorsan, de modo a alcançar um melhor desempenho. Dentre elas, destacamos:

- Substituição de dois gestores do segmento de renda variável, juntamente com o balanceamento de recursos nos demais fundos, com o intuito de atingir resultados consistentes acima do *benchmarking*, estabelecido na PI e da meta atuarial ao longo do tempo;
- Constituição de um fundo exclusivo de investimentos Multimercado denominado Piratini, cujo Gestor é o Banco Safra, sendo que este apresenta *expertise* na avaliação e aquisição de ativos do mercado indexados a inflação;
- Decisão pela substituição do atual Custodiante e Controladoria dos Fundos de Investimentos e carteira própria, passando do Banco Santander para o Banco Itaú Unibanco;
- Substituição do Gestor do Fundo Taquari, passando do Banco BTG Pactual para Brasil Plural.

6 – Demonstrativo de Investimentos

O gerenciamento dos recursos é realizado de acordo com as diretrizes traçadas na Política de Investimentos.

a) Alocação de Recursos da Entidade

A tabela a seguir apresenta o total dos investimentos e a composição por segmento de aplicação, em reais e em percentuais, referentes ao 4º trimestre de 2014 e ao mesmo período do ano anterior:

Alocação de Recursos				
Segmento de aplicação	Alocação em 31/12/2014 (R\$)	%	Alocação em 31/12/2013 (R\$)	%
Renda Fixa	830.209.590,18	81,80%	713.579.345,74	79,59%
Renda Variável	77.783.287,92	7,70%	82.753.736,62	9,23%
Investimentos Estruturados	2.071.853,43	0,20%	2.989.826,15	0,33%
Imóveis	70.202.740,31	6,90%	61.461.277,98	6,86%
Empréstimos e Financiamentos	34.511.346,49	3,40%	35.731.543,22	3,99%
Valores a Pagar/Receber/Disponível	78.898,81	0,00%	21.129,30	0,00%
Total	1.014.857.717,14	100,00%	896.536.859,01	100,00%

A tabela a seguir, apresenta a rentabilidade líquida acumulada dos segmentos em relação aos índices de referência, definidos na Política de Investimentos.

Segmento/Benchmark 2014	1º Trimestre/2014	2º Trimestre/2014	3º Trimestre/2014	4º Trimestre/2014	Acumulado no ano 2014
Renda Fixa	3,22%	3,39%	2,49%	2,92%	12,57%
IMA-B	2,50%	6,85%	2,25%	2,28%	14,54%
Meta Atuarial	3,48%	3,02%	2,16%	2,91%	12,08%
Renda Variável	-4,91%	4,84%	-0,64%	-4,64%	-5,55%
IBX	-2,07%	5,09%	2,25%	-7,03%	-2,17%
Meta Atuarial	3,48%	3,02%	2,16%	2,91%	12,08%
Imóveis*	6,09%	1,55%	1,88 %	52,87%	67,78%
Meta Atuarial	3,48%	3,02%	2,16%	2,91%	12,08%
Empréstimos	5,84%	5,78%	-1,19%	4,75%	15,87%
Meta Atuarial	3,48%	3,02%	2,16%	2,91%	12,08%
Estruturados	-1,03%	0,17%	55,35%	6,63%	64,23%
Meta Atuarial	3,48%	3,02%	2,16%	2,91%	12,08%
Rentabilidade Global	2,72%	3,42%	2,13%	5,00%	13,91%
Meta Atuarial	3,48%	3,02%	2,16%	2,91%	12,08%

*Imóveis Próprios e Alienados

No ano de 2014, destacamos as rentabilidades dos segmentos Imobiliários e estruturados que apresentaram resultados muito acima da meta atuarial.

O segmento Imobiliário apresentou um resultado expressivo em função das reavaliações (atendendo ao disposto na legislação) de parte dos imóveis.

Já quanto ao segmento de investimentos estruturados, ocorreu a venda de participação de uma das empresas investidas do portfólio do fundo, acarretando um excelente retorno para a carteira da Entidade.

a.1) Meta Atuarial de Investimentos

A metodologia de cálculo para apuração da Meta Atuarial dos investimentos consiste na adoção de taxa de juros mínima de remuneração dos ativos (investimentos) da Entidade e também no acréscimo do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor – de forma mais contemporânea possível. A Meta Atuarial utilizada foi de 12,07% a qual foi calculada considerando juros reais de 5,50% ao ano, acrescidos de 6,23%, correspondente ao INPC do IBGE acumulados de janeiro/2014 a dezembro/2014.

b) Rentabilidades Brutas e Líquidas dos Fundos de Investimentos

Os dados seguintes apresentam as rentabilidades brutas e líquidas dos Fundos de Investimentos, separadas por fundos de investimentos.

SEGMENTOS DE APLICAÇÃO	Rentabilidade Bruta Acumulada em 2014	Rentabilidade Líquida Acumulada em 2014
RENDA FIXA		
Fundo Renda Fixa Quaraí (Banco Votorantim)	13,66%	13,61%
Fundo Multimercado FI Jacuí (Banco Fator)	12,28%	11,99%
Fundo Multimercado FI Taquari (Brasil Plural)	12,20%	11,62%
Fundo Multimercado FI Piratini (Banco Safra)	2,09%	2,05%
RENDA VARIÁVEL		
Fundo RB Fundamental Inst - Rio Bravo	0,17%	-0,97%
Fundo Franklin Templeton	-0,44%	-2,10%
Fundo JGP Institucional FIA	1,66%	-1,12%
Fundo JGP Explorer Ins FIA	-5,08%	-1,17%
Fundo Fator Sinergia IV	-16,69%	-17,94%
Fundo BBM - SMID	5,00%	2,98%
Fundo BBM - Valuation	8,16%	6,13%
Fundo BTG - Absolute Inst FIA	-2,17%	-2,86%

c) Rentabilidades Brutas e Líquidas por Segmento de Aplicação

Atendendo ao disposto na legislação, apresentamos o relatório resumo das informações contendo a rentabilidade bruta e a rentabilidade líquida auferidas em cada segmento de aplicação:

RENTABILIDADE BRUTA E LÍQUIDA PLANO DE BENEFÍCIOS e PGA		
Renda Fixa	Rentabilidade Bruta	Rentabilidade Líquida
Retorno Anual	12,57%	12,46%
Meta Atuarial	12,07%	12,07%
IMA-B	14,54%	14,54%
Renda Variável	Rentabilidade Bruta	Rentabilidade Líquida
Retorno Anual	-5,55%	-5,58%
Meta Atuarial	12,07%	12,07%
IBX	-2,17%	-2,17%
Estruturados	Rentabilidade Bruta	Rentabilidade Líquida
Retorno Anual	64,23%	63,78%
Meta Atuarial	12,07%	12,07%
Imóveis **	Rentabilidade Bruta	Rentabilidade Líquida
Retorno Anual	67,78%	67,15%
Meta Atuarial	12,07%	12,07%
Empréstimos **	Rentabilidade Bruta	Rentabilidade Líquida
Retorno Anual	15,87%	14,95%
Meta Atuarial	12,07%	12,07%

7 – Demonstrativo Patrimonial e de Resultados do Plano de Benefícios

Em anexo a este Relatório, apresentamos o Balanço da Funcorsan de 2014 e 2013, juntamente aos Demonstrativos Contábeis e as Notas Explicativas.

8 – Parecer Atuarial do Plano de Benefícios

Apresentamos, a seguir, o Parecer Atuarial relativo à avaliação atuarial do exercício de 2014 do Plano de Benefícios BD – nº 001, administrado pela Funcorsan.

Estatísticas² - A idade média dos 5.367 Participantes ativos é de 44 anos e o tempo médio de serviço futuro, ou seja, até a aposentadoria, é cerca de 16 anos. Com base na tábua de mortalidade geral AT- 83 Male, a expectativa média de vida dos Participantes ativos é de 37 anos. Os 1.638 Participantes aposentados sem ser por invalidez apresentam uma expectativa média de vida de 12,44 anos. Já os 422 Participantes aposentados inválidos possuem uma idade média de 60 anos, com expectativa de sobrevivência de 15,40 anos, dada pela tábua de mortalidade de inválidos Winklevoss. Se considerarmos o grupo total de aposentados, a expectativa de vida desse grupo é de 13,05 anos.

Hipóteses e Métodos Atuariais – A avaliação atuarial considerou as premissas do estudo de aderência realizado durante o exercício de 2014, conforme demonstramos abaixo:

Premissas Econômicas e Financeiras	
Taxa real de desconto atuarial ⁽¹⁾	5,50% ao ano
Taxa real de crescimento salarial futuro ⁽²⁾	2,70% ao ano até 54 anos de idade
	1,40% acima dos 54 anos de idade
Taxa real de crescimento dos benefícios	0,00% ao ano
Fator de capacidade ⁽³⁾	98,00%
Indexador econômico	INPC

Premissas Demográficas ⁽⁴⁾	
Tábua de Mortalidade Geral	AT- 83 Male
Tábua de Mortalidade de Inválidos	WINKLEVOSS
Tábua de entrada em invalidez	Light Média
Tábua de Rotatividade	Não Aplicado
Composição Familiar	Família média: 90% de casados, diferença média de idade entre titular e cônjuge de 4 anos, 1 filho temporário até os 24 anos, com idade "z" calculada como sendo $(z = 24 - \text{máximo}((60 - x)/2; 0))$ para titulares com até 60 anos de idade.

²Data base das informações em 31/10/2014 para os participantes ativos e 30/09/2014 para o cadastro dos assistidos.

Regime Financeiro e Método de Financiamento ⁽⁵⁾		
	Regime	Método
Aposentadoria não Decorrente de Invalidez	Capitalização	PUC ³
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	PUC
Pensão por Morte de Ativo	Capitalização	PUC
Pensão por Morte de Assistido por Invalidez	Capitalização	PUC
Pensão por Morte de Assistido não Inválido	Capitalização	PUC
Auxílio-Doença/Auxílio Reclusão	Repartição Simples	
Pecúlio por Morte	Repartição Simples	
Resgate de Contribuições	Repartição Simples	

Embasamento Técnico

- (1) Taxa Real de Juros: a taxa real de juros foi definida em conformidade com os estudos técnicos de ALM da Entidade, tendo sido reduzida de 5,75% para 5,50% ao ano para o exercício de 2014. Deve-se considerar, ainda, que a Resolução CNPC nº 15/2014 que versa acerca da precificação do passivo atuarial, possui adoção obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2015 pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC's, sendo facultada a aplicação imediata da nova regra. Nestes termos, a definição pela Taxa Real de Juros aprovada pelo Conselho Deliberativo da Funcorsan foi pela utilização das regras definidas na Resolução CNPC nº 09/2012, a qual estabelece para o exercício de 2014 a taxa máxima de 5,50% ao ano.
- (2) Taxa Real de Crescimento Salarial Futuro: é projetado de forma linear até a idade de 54 anos, com crescimento de 2,70% ao ano e, acima dos 54 anos, é considerado o crescimento de 1,40% anual. Esta premissa foi alterada na avaliação atuarial de 2014, em conformidade com a decisão do Conselho Deliberativo da Funcorsan.
- (3) Fator de Capacidade: O fator de 0,98 equivale a uma inflação esperada de 4,5% ao ano, compatível com a meta do Governo Federal.
- (4) Premissas Demográficas: as premissas demográficas estão de acordo com os estudos de aderência realizados em 2014.
- (5) Método de Financiamento: Conforme determinação do Conselho Deliberativo foi realizada a alteração do método de financiamento dos benefícios, passando do Método Agregado para o Crédito Unitário Projetado (PUC). Além disso, foi efetuada a segregação do custeio total do plano entre: custeio normal (com nível contributivo equivalente ao custo puro avaliado pelo método do Crédito Unitário Projetado) e custeio extraordinário (considerando o excedente do custeio total vigente em relação ao custeio normal), excluindo-se, assim, os efeitos da diferença entre contribuição total e custo reavaliado.

Cabe salientar que a tábua de mortalidade geral (AT-83 Male), a taxa real de juros (5,50% ao ano) e a rotatividade (nula), bem como os regimes financeiros e os métodos de financiamento, atendem aos requisitos previstos na Resolução CGPC N° 18, de 28/03/2006 e suas alterações.

³Crédito Unitário Projetado.

Provisões Matemáticas, Reservas e Fundos – O resultado líquido das aplicações financeiras ao longo do ano de 2014, apurado pela variação da cota patrimonial do Plano, aponta uma rentabilidade de 13,91% no período que, se comparada com a meta atuarial de 12,45% (equivalente a juros reais de 5,75% ao ano acrescidos de 6,33% correspondente ao INPC do IBGE, acumulado de dezembro/2013 a novembro/2014⁴) demonstra uma rentabilidade real no período 1,46% acima da meta atuarial.

A composição das Provisões Matemáticas, do Resultado e dos Fundos em 31 de dezembro de 2014 é a seguinte:

BALANÇO ATUARIAL (em R\$)	
Provisão Matemáticas de Benefícios Concedidos	853.592.940,73
Provisão Matemáticas de Benefícios a Conceder	618.389.158,61
Provisão Matemática a Constituir (Contrato de Contribuição Suplementar)	(45.242.006,31)
Provisão Matemática a Constituir (Método de Financiamento)*	(294.930.328,38)
Provisão Matemática a Constituir (Contribuições Extraordinárias do TAC)**	(10.027.547,12)
Provisão Matemática Total	1.121.782.217,53
Patrimônio de Cobertura do Plano	1.065.079.865,21
Resultado Técnico	(56.702.352,32)

* Essa Provisão a Constituir se refere ao valor presente da Contribuição Extraordinária, apurada em 31/12/2014, como sendo o excedente entre a contribuição total e o custo atuarial puro avaliado pelo PUC nesta mesma data.

**Essa Provisão Matemática a Constituir se refere ao valor presente das contribuições extraordinárias estabelecidas pelo Conselho Deliberativo aos aposentados, em função do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC.

O Ativo Líquido não integralizado, proveniente de Contratos Firmados entre a Patrocinadora Corsan e a Funcorsan, era no valor de R\$ 92.511.837,82 (noventa e dois milhões, quinhentos e onze mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos) em 31/12/2014, considerando as seguintes aberturas, de acordo com as informações recebidas da área contábil da Entidade:

Ampliação Plano Benefícios	R\$ 9.219.345,55
Reservas a Amortizar	R\$ 83.292.492,27

Observação: Adicionalmente aos dois contratos informados acima, classificados como Contribuições Contratadas, existe o “Contrato Contribuição Suplementar”, de R\$ 41.840.956,48 (quarenta e um milhões, oitocentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), alocado na conta de Provisão Matemática a Constituir. O valor da Provisão Matemática foi reavaliado atuarialmente na posição de 31/12/2014, considerando a característica específica do grupo de participantes.

Plano de Custeio

Foi realizada a instituição de um novo Plano de Custeio a partir do exercício de 2015. Definiu-se a instituição do Crédito Unitário Projetado – PUC como método de financiamento para o novo custeio, excluindo-se os efeitos da diferença entre contribuição total e custo reavaliado. Dessa forma, fez-se necessária a alteração do Plano de Custeio, efetuando-se a abertura da contribuição vigente em:

⁴ Destacamos que a Meta Atuarial de 12,45% é calculada considerando juros reais de 5,75% ao ano, acrescidos de 6,33%, correspondente ao INPC do IBGE acumulados de dezembro/2013 a novembro/2014, por considerar um mês de defasagem na apuração dos índices. Essa defasagem é em função do reajuste dos benefícios que ocorre anualmente, no mês de maio, sendo o período de apuração de maio do ano anterior a abril do ano do reajuste.

- **Contribuição Normal (C.N):** Com custeio igual ao custo atuarial reavaliado pelo PUC; e
- **Contribuição Extraordinária (C.E):** Com custeio igual ao excedente da contribuição vigente e o custo atuarial reavaliado em 2014.

A seguir, é apresentado o Plano de Custeio vigente até o momento e o novo plano conforme alteração mencionada.

Plano de Custeio Vigente durante 2014:

Participantes: Alíquota 1 + Alíquota 2 + Alíquota 3 + Alíquota 4 + Alíquota 5, sendo:

- Alíquota 1 = percentual sobre o Salário de Participação, conforme a idade de ingresso do Participante no Plano, equivalente a 2,44% para idades até 18 anos, crescendo 0,08% sobre essa taxa para cada idade acima dos 18 anos e até a idade limite dos 47 anos de idade, sendo mantida a taxa de 4,88% para as idades de 48 anos ou mais.
- Alíquota 2 = 3,25% sobre o Salário de Participação que ultrapassar a ½ Teto Base Funcorsan.
- Alíquota 3 = 11,38% sobre o Salário de Participação que ultrapassar ao Teto Base Funcorsan.
- Alíquota 4 = percentual (conforme tabela abaixo) sobre o Salário de Participação que ultrapassar a 3 x o Teto Base Funcorsan, conforme a idade do Participante em janeiro de 1999. Para os inscritos após janeiro de 1999 será considerada a idade na data da inscrição.
- Alíquota 5 = 2,13% sobre o salário.

Idade	Alíquota	Idade	Alíquota	Idade	Alíquota	Idade	Alíquota
Até 40 anos	2,4050%	44 anos	8,2713%	48 anos	14,1213%	52 anos	19,9875%
41 anos	3,8838%	45 anos	9,7338%	49 anos	15,5838%	53 anos	21,4500%
42 anos	5,3463%	46 anos	11,1963%	50 anos	17,0463%	54 anos	22,9125%
43 anos	6,8088%	47 anos	12,6588%	51 anos	18,5250%	55 anos ou +	24,3750%

Assistidos: Alíquota 1 + Alíquota 2, sendo Alíquota 1 o percentual de 10,56% sobre o valor do benefício inferior a 3 x o Teto Base Funcorsan e Alíquota 2 o percentual de 32,50% sobre o benefício que exceder a 3 x o Teto Base Funcorsan.

Pensionistas: Alíquota Única de 6,5% sobre o valor do benefício de pensão concedido após janeiro/2009. As pensões concedidas antes dessa data não pagam contribuição.

Patrocinadora: contribuição paritária a contribuição dos participantes, assistidos e pensionistas.

O Plano de Custeio vigente para o exercício de 2015 segue conforme abaixo discriminado:

Contribuição Normal:

Participantes: Alíquota 1 + Alíquota 2 + Alíquota 3 + Alíquota 4 + Alíquota 5, sendo:

- Alíquota 1 = percentual sobre o Salário de Participação, conforme a idade de ingresso do Participante no Plano, equivalente a 1,22% para idades até 18 anos, crescendo 0,04% sobre essa taxa para cada idade acima dos 18 anos e até a idade limite dos 47 anos de idade, sendo mantida a taxa de 2,44% para as idades de 48 anos ou mais.
- Alíquota 2 = 1,63% sobre o Salário de Participação que ultrapassar a ½ Teto Base Funcorsan.
- Alíquota 3 = 5,70% sobre o Salário de Participação que ultrapassar ao Teto Base Funcorsan.
- Alíquota 4 = percentual (conforme tabela abaixo) sobre o Salário de Participação que ultrapassar a 3 x o Teto Base Funcorsan, conforme a idade do Participante em janeiro de 1999. Para os inscritos após janeiro de 1999 será considerada a idade na data da inscrição.
- Alíquota 5 = 1,07% sobre o salário.

Idade	Alíquota	Idade	Alíquota	Idade	Alíquota	Idade	Alíquota
Até 40 anos	1,2044%	44 anos	4,1420%	48 anos	7,0715%	52 anos	10,0091%
41 anos	1,9449%	45 anos	4,8744%	49 anos	7,8039%	53 anos	10,7415%
42 anos	2,6772%	46 anos	5,6067%	50 anos	8,5362%	54 anos	11,4739%
43 anos	3,4096%	47 anos	6,3391%	51 anos	9,2768%	55 anos ou +	12,2063%

Assistidos: Alíquota 1 + Alíquota 2, sendo Alíquota 1 o percentual de 10,56% sobre o valor do benefício inferior a 3 x o Teto Base Funcorsan e Alíquota 2 o percentual de 32,50% sobre o benefício que exceder a 3 x o Teto Base Funcorsan.

Pensionistas: Alíquota Única de 6,5% sobre o valor do benefício de pensão concedido após janeiro/2009. As pensões concedidas antes dessa data não pagam contribuição.

Patrocinadora: contribuição paritária a contribuição dos participantes, assistidos e pensionistas.

Contribuição Extraordinária aplicável a todos os participantes ativos em 31/03/2014 (Alteração do Método de Financiamento)

Participantes: Alíquota 1 + Alíquota 2 + Alíquota 3 + Alíquota 4 + Alíquota 5, sendo:

- Alíquota 1 = percentual sobre o Salário de Participação, conforme a idade de ingresso do Participante no Plano, equivalente a 1,22% para idades até 18 anos, acrescendo 0,04% sobre essa taxa para cada idade acima dos 18 anos e até a idade limite dos 47 anos de idade, sendo mantida a taxa de 2,43% para as idades de 48 anos ou mais.
- Alíquota 2 = 1,62% sobre o Salário de Participação que ultrapassar a ½ Teto Base Funcorsan.
- Alíquota 3 = 5,68% sobre o Salário de Participação que ultrapassar ao Teto Base Funcorsan.
- Alíquota 4 = percentual (conforme tabela abaixo) sobre o Salário de Participação que ultrapassar a 3 x o Teto Base Funcorsan, conforme a idade do Participante em janeiro de 1999. Para os inscritos após janeiro de 1999 será considerada a idade na data da inscrição.
- Alíquota 5 = 1,06% sobre o salário.

Idade	Alíquota	Idade	Alíquota	Idade	Alíquota	Idade	Alíquota
Até 40 anos	1,2006%	44 anos	4,1293%	48 anos	7,0498%	52 anos	9,9784%
41 anos	1,9389%	45 anos	4,8594%	49 anos	7,7799%	53 anos	10,7085%
42 anos	2,6690%	46 anos	5,5895%	50 anos	8,5100%	54 anos	11,4386%
43 anos	3,3991%	47 anos	6,3196%	51 anos	9,2482%	55 anos ou +	12,1687%

Patrocinadora: Contribuição paritária a contribuição dos participantes.

Observação 1: Sobre o valor arrecadado a título de contribuição extraordinária apresentado acima, o percentual de 8% será alocado a título de custeio administrativo.

Observação 2: Tendo em vista que os valores de Joia Atuarial foram apurados para os participantes considerando que o custeio futuro estaria alicerçado na Contribuição Total (antes de se elaborar as aberturas entre Contribuição Normal e Extraordinária), para os participantes inscritos até a implementação do novo plano de custeio o cálculo da joia atuarial mensal (parcelada) deve considerar a soma das Contribuições Normais com a Contribuição Extraordinária – Método de Financiamento.

Contribuição Extraordinária (Ajustes do TAC de 2014):

As alíquotas de contribuições extraordinárias definidas para serem aplicadas aos participantes

aposentados, em função do TAC assinado em 2014 pela FUNCORSAN com a PREVIC, são as seguintes:

Aposentados: Alíquota 1+ Alíquota 2, sendo:

Alíquota 1: o percentual de 0,8963% sobre o benefício relativo as parcelas que deveriam ter sido efetuadas entre janeiro/2009 e outubro/2014; e

Alíquota 2: o percentual de 1,12% sobre o benefício relativo as contribuições extraordinárias futuras.

Alíquota Total: A soma das duas alíquotas, totalizando 2,0163%, equivale à alíquota de contribuição extraordinária incidente sobre o benefício total, a ser aplicada a todos os participantes aposentados em 31/12/2008.

Conclusões

Para fins de avaliação atuarial desse Plano de Benefícios foi utilizado o cadastro de dados individuais fornecido pela Funcorsan, com data base em 31/10/2014 para participantes ativos e 30/09/2014 para o cadastro de assistidos. Após a análise detalhada desses dados e correções feitas pela Entidade, verificou-se que os mesmos estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer novo ajuste para realização da avaliação atuarial.

Durante o exercício de 2014, foi assinado um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC entre a Funcorsan e a Previc. Esse termo trouxe alterações com relação ao tratamento dado no resultado deficitário do plano de 31/12/2008 para participantes assistidos e patrocinadoras, afetando o resultado técnico do plano em 31/12/2014.

A avaliação atuarial adotou as mesmas premissas consideradas nos estudos de análise de aderência realizados durante 2014, bem como nas definições elencadas por documentos anexos ao expediente 052/2015/DIREX/FUNCORSAN.

Além da alteração das premissas e dos efeitos do TAC, o Conselho Deliberativo da Funcorsan determinou que fosse alterado o método de financiamento, do Agregado para o Crédito Unitário Projetado – PUC, e efetuada a segregação do custeio total do plano entre: custeio normal (com nível contributivo equivalente ao custo puro avaliado pelo método do Crédito Unitário Projetado) e custeio extraordinário (considerando o excedente do custo total vigente em relação ao custeio normal). Essas adequações já estão refletidas no resultado apresentado.

A situação financeiro-atuarial do plano, considerou-se o método de financiamento do Crédito Unitário Projetado – PUC, em 31/12/2014, apresentou um Déficit Técnico de R\$ 56.702.352,32, equivalente a 5% das Provisões Matemáticas, que deve ser acompanhado durante o exercício de 2015, dentro dos preceitos da Resolução CGPC Nº 26 de 2008.

Porto Alegre, 13 de abril de 2015.

Giancarlo Giacomini Germany

Atuário M.I.B.A. 1020

9 - Fundamentos das Premissas, Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento aplicados na Avaliação Atuarial

Premissas/Hipóteses Atuariais

As premissas atuariais constituem as bases técnicas da avaliação atuarial de um Plano de Benefícios, representando um conjunto de estimativas de natureza demográfica, biométrica, econômica e financeira que, durante o período futuro considerado na avaliação do Plano, espera-se que se realizem com bom nível de segurança.

As hipóteses atuariais devem refletir expectativas de longo prazo, pois se destinam a prever os compromissos futuros até o encerramento do Plano de Benefícios. Além de considerar as hipóteses correntes, faz-se necessário incorporar suas tendências nos procedimentos atuariais.

A seguir, são apresentadas, de forma detalhada, as premissas aplicadas na Avaliação Atuarial da

Funcorsan, assim como o significado de cada uma delas:

a) Premissas Econômicas e Financeiras

São premissas que estão intrinsecamente ligadas à política de remuneração dos patrocinadores do Plano.

- **Taxa real de juros:** Taxa de desconto para trazer o valor dos benefícios e contribuições futuros à data presente.
- **Taxa real de crescimento salarial futuro:** Indica qual o crescimento médio real dos salários dos Participantes ativos até a data de sua aposentadoria. Essa hipótese também é utilizada para projetar o nível de benefício devido na data da concessão, assim como para estimar as contribuições futuras pelo tempo em que o participante permanecerá no plano de benefícios.
- **Fator de capacidade dos salários ou benefícios:** Calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período. Representa o valor real do salário e do benefício médio anual, podendo ser entendido como o poder de compra do salário e do benefício entre duas datas de reajustes, e está inversamente ligado ao índice de inflação projetado, isto é, quanto maior o índice de reajuste entre duas datas, menor o fator de capacidade e vice-versa.

b) Premissas Demográficas

São usadas para estimar a expectativa de vida da massa de Participantes e expectativa de desligamento ou desistência do Participante do Plano. As premissas demográficas aplicadas na avaliação atuarial da Funcorsan para este exercício são:

- **Tábua biométrica:** é uma tabela utilizada principalmente no cálculo atuarial, para calcular as probabilidades de vida e morte de uma população, em função da idade.
- **Composição familiar:** Indica o compromisso do Plano perante o grupo familiar do Participante.

c) Regime Financeiro

Regime Financeiro é o método pelo qual se estabelece o nível e as épocas de realização das contribuições necessárias para a cobertura dos benefícios.

O dimensionamento das reservas matemáticas é em função do regime adotado: repartição simples, repartição de capitais de cobertura ou capitalização.

d) Método de Financiamento do Plano

O Método de Financiamento consiste na metodologia adotada pelo atuário responsável técnico do Plano, com a finalidade de acompanhar o Plano e mensurar a forma de acumulação dos recursos garantidores, o qual determina o valor e a periodicidade das contribuições necessárias ou não, bem como os valores das Provisões Matemáticas, a fim de satisfazer os compromissos futuros, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos Participantes e Assistidos, para que o Plano possa cumprir com as obrigações previstas no Regulamento e, de uma forma geral, garantir a sua solvência ao longo do tempo.

e) Perdas e Ganhos Apurados na Avaliação Atuarial

Com base em estudos econômicos e atuariais realizados durante o ano de 2014, ocorreram alterações em premissas que vinham sendo utilizadas nas avaliações atuariais dos exercícios anteriores.

Diante disso, apresentamos quadro que sintetiza o impacto das alterações em cada uma das hipóteses nas Provisões Matemáticas do Plano da Funcorsan:

Premissas e Métodos Atuariais Empregados	2013	2014	Impacto nas Reservas (em R\$)	Perda/Ganho
EFEITO NO PASSIVO				
Taxa de Desconto Anual	5,75%	5,50%	43.515.761,69	Perda
Crescimento Salarial Anual	2,70% / 0,50%	2,70% / 1,40%	21.887.704,21	Perda
Método de Financiamento	Agregado	PUC	(9.000.454,83)	Ganho
TAC – Contrib. Extraordinária Assistidos			(10.027.547,12)	Ganho
Efeito total das alterações no Passivo			46.375.463,95	Perda
Outras variáveis			(30.848.909,18)	Ganho ⁽¹⁾
EFEITO NO ATIVO				
TAC – Provisão de Contribuições*			68.087.074,20	Perda
TAC – Déficit Patrocinadoras			(29.050.100,75)	Ganho
Efeito total no Ativo			39.036.973,45	Perda
EFEITO TOTAL (ATIVO + PASSIVO)			54.563.528,22	Perda

(1) Ganho atuarial decorrente do ingresso de novos participantes (356 ingressos até 31/10/2014) e da movimentação do plano durante o exercício de 2014 (mortalidade, entradas em invalidez e desligamentos).

Para os valores que apresentaram um ganho atuarial significa que a alteração da premissa ocasionou uma redução nos valores das Provisões Matemáticas. Já para os valores em que houve uma perda atuarial, a alteração da hipótese ocasionou um aumento nos compromissos futuros (Provisões Matemáticas) do Plano.

*O item denominado “TAC - Provisão de Contribuições” da tabela acima, representa provisionamento de R\$ 68.087 mil referente a possíveis créditos a devolver, utilizando-se a apuração apresentada pelo Atuário responsável pelo Plano referente ao Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado em 2014.

Salienta-se que este valor foi reconhecido contabilmente e será objeto de reavaliação, devendo admitir ajustes ou reversão no exercício subsequente, conforme disposto no Ofício nº 059/2015/ERRS/PREVIC, de 05.05.2015 recebido da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

f) Meta Atuarial

A Meta Atuarial de 12,45% é calculada considerando juros reais de 5,75% ao ano, acrescidos de 6,33%, correspondente ao INPC do IBGE acumulados de dezembro/2013 a novembro/2014.

10 – Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC – Fiscalização.

Através deste item, a Funcorsan, com o objetivo de dar publicidade às ações desencadeadas após as Fiscalizações realizadas no Plano de Benefícios da Funcorsan pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, apresenta o posicionamento da Entidade acerca dos itens que obtiveram evolução no exercício de 2014, referente às seguintes ações fiscais:

- ✓ Ano de 2010 - Relatório de Fiscalização nº 007/2010/ERRS/PREVIC;
- ✓ Ano de 2013 - Relatório de Fiscalização nº 020/2013/ERRS/PREVIC; e
- ✓ Ano de 2014 - Relatório de Fiscalização nº 019/2014/ERRS/PREVIC.

Fiscalização 2010: O Plano de Benefícios BD nº 001 administrado pela Funcorsan foi submetido à ação fiscal da PREVIC em 2010, comunicada por meio do Ofício nº 018/2010/ERRS/PREVIC, de 19/03/2010, que originou o Relatório de Fiscalização nº 007/2010/ERRS/PREVIC, recebido em 03/11/2010. Destacamos os seguintes pontos em andamento:

Item 3.2 – Reservas – Fator de Ajuste de Diferença entre Custo e Custeio: No Relatório de Fiscalização nº 007/2010/ERRS/PREVIC, a Previc determinou que a Funcorsan retirasse o Fator de Ajuste do

Método de Financiamento utilizado no plano de benefícios. Após uma série de estudos e de troca de correspondências com a Autarquia, o Conselho Deliberativo, durante a avaliação do exercício atuarial de 2013, substituiu o Método de Financiamento do Plano, passando de Crédito Unitário Projetado (PUC) para o método Agregado.

Decidiu também que durante o ano de 2014 a Entidade deveria realizar estudos de viabilidade técnica de manutenção do Método de Financiamento Agregado, com ampla discussão e divulgação junto aos Participantes e Patrocinadoras, estipulando o prazo para finalização dos trabalhos no mês de novembro de 2014.

No decorrer de 2014, foram realizados diversos estudos pelo atuário responsável pelo plano e pelo atuário consultor do Conselho Deliberativo. Para dar ampla divulgação às discussões, no mês de setembro, a Entidade realizou uma detalhada apresentação sobre o tema no VI Encontro de Representantes da Funcorsan. Na ocasião, foi entregue aos participantes do evento o material explicativo sobre o tema, composto de um folder explicativo e uma mídia DVD, contendo um vídeo feito pela Entidade que explica detalhadamente as características dos Métodos de Financiamento já adotados pela Entidade. O vídeo elaborado foi publicado no canal oficial da Funcorsan, no website YouTube e na seção “Galeria de Mídia” do Portal Funcorsan. Ainda, a Entidade publicou uma matéria explicativa na página central do Informativo Jornal Fonte – Edição nº 55, de dezembro de 2014 denominada “Método de Financiamento: entenda como é mantido o equilíbrio do seu plano de benefícios”. Com o objetivo de dar ampla divulgação do tema, os Representantes, após o encontro, retornaram às suas cidades de origem e apresentaram o referido material aos demais Participantes do plano nas Unidades de Saneamento.

Por fim, após amplas discussões e estudos, na ata nº 537 do Colegiado, datada de 28/01/2015, o Conselho deliberou pela substituição do Método Agregado para o Método de Financiamento PUC (Crédito Unitário Projetado) no Demonstrativo Atuarial do exercício de 2014.

Item 3.4 – Equilíbrio Técnico: Em 2006, uma resolução do Conselho Nacional de Gestão de Previdência Complementar (CGPC) determinou às Fundações a utilização da tábua biométrica AT-83 para projeção da longevidade dos participantes, fixando prazo para sua substituição até dezembro de 2008.

Quando da substituição em 2008, já havia um déficit conjuntural (decorrente da crise econômica de 2008) que, somado ao impacto da implantação da nova tábua biométrica AT-83, resultaria em aproximadamente R\$ 71 milhões de déficit total. Na ocasião, foram apresentadas pelo atuário (responsável pelo plano), duas opções para o equacionamento: aumento de contribuição ou aumento da idade mínima de aposentadoria do Plano de Benefícios. A segunda opção foi a escolhida para equacionamento deste déficit à época. Em 2008, o Conselho Deliberativo aprovou, então, a alteração Regulamentar, elevando a idade mínima de aposentadoria (que passou de 57 para 59 anos), cujo objetivo era tanto atender a resolução do CGPC (adequação da tábua biométrica), quanto promover o reequilíbrio do Plano, com o equacionamento do déficit. No ano de 2009, obteve-se aprovação da alteração regulamentar pela Previc.

Em 2010, a Previc realizou uma fiscalização na Funcorsan, apontando que o equacionamento do déficit se deu em desacordo com a legislação, uma vez que a utilização do aumento da idade, como meio de equacionar o referido déficit, havia concentrado o ajuste preponderantemente nos participantes ativos (via redução da provisão matemática de benefícios a conceder, em decorrência da elevação da idade mínima de aposentadoria), parcialmente nas Patrocinadoras e eximido os assistidos (o que vinha a ser o objeto da irregularidade apontada). Inobstante isso, a Previc também reiterou que a alteração regulamentar aprovada permanecia legal e vigente para fins de adequação da Tábua Biométrica AT-83, porém não para equacionamento do déficit.

Em 2011 e 2012 a Funcorsan enviou pedidos de reconsideração à Previc, sem obter nenhum retorno na ocasião. Em outubro de 2013, a Entidade recebeu uma nova determinação da Previc, referente à Fiscalização de 2010, determinando que o Conselho Deliberativo providenciasse o equacionamento do déficit que à época se dera de maneira irregular, sendo estabelecido o prazo de 30 dias (sob pena de lavratura de auto de infração). Para atender à determinação, o Conselho realizou diversas reuniões que resultaram na proposta de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), o qual busca, na forma da lei,

corrigir a irregularidade mediante a implementação de procedimentos relacionados ao reequacionamento do déficit (redistribuindo os encargos as partes envolvidas) e à verificação e manutenção do equilíbrio técnico do Plano de Benefícios.

Por fim, em 29 de julho de 2014, a Previc remete à Funcorsan o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado pela Autarquia, pelos membros do Conselho Deliberativo de 2008 (que efetivamente implementaram o equacionamento) e pelos membros atuais, tornando-o válido. O TAC foi implementado por meio de um plano de correção.

Confira a seguir o detalhamento das medidas do TAC cumpridas durante o ano de 2014:

Nº	Etapa	Descrição	Concluída em
1	Diagnóstico e avaliação da situação de 2008	Nesta primeira etapa, a Funcorsan determinou a realização de estudos para verificar em detalhes a situação do Equilíbrio Técnico do Plano de Benefícios BD nº 001 em 2008.	30/04/2014
2	Manifestação Técnica Atuarial	Com os resultados dos estudos realizados na etapa 1, a Entidade e encaminhou os mesmos para manifestação técnica de atuários, especialmente sobre os critérios utilizados para apuração dos efeitos sobre cada uma das partes envolvidas.	31/05/2014
3	Elaboração e proposição de alternativas	A partir dos encaminhamentos feitos nos itens anteriores, foram elaboradas e apresentadas pelos atuários as propostas com as formas de equacionamento para cada uma das partes envolvidas.	30/06/2014
4	Publicização e deliberação das alternativas	A Entidade realizou a apresentação e discussão com as partes interessadas (Patrocinadora, Assistidos e Participantes), através de reuniões e assembleias, das alternativas propostas pelo estudo técnico atuarial e a efetiva tomada de decisão sobre a definição das mesmas, mediante aprovação do Conselho Deliberativo ⁵ .	30/09/2014
5	Implementação das decisões	Nesta fase a Entidade concretizou a execução, na qual realizou a efetiva implementação das alternativas aprovadas pelo Conselho Deliberativo para a regularização do Equilíbrio Técnico do Plano.	30/11/2014

⁵Obedecendo a um cronograma de ações, e em conformidade com o cronograma proposto no TAC, os membros do Conselho Deliberativo da Funcorsan reuniram-se no dia 30 de setembro para decidir, dentre as alternativas propostas, a opção para cada uma das partes para o equacionamento do déficit, atendendo à quarta etapa do TAC.

Com base nos pareceres e orientações atuariais produzidos ao longo do período, os conselheiros, por unanimidade, definiram que:

- Para as Patrocinadoras: Os valores a serem pagos deverão ser aqueles apresentados à Autarquia no Encaminhamento Padrão Previc nº 100/2014, observados os prazos propostos no mesmo. Atualmente a Entidade já está em tratativas para assinatura de contrato com a Patrocinadora Corsan. Já com relação à Patrocinadora Funcorsan, o processo de regularização está em andamento.
- Para os Participantes Ativos em dezembro de 2008 que tiveram aumento de dois anos na idade mínima para aposentadoria: Ressarcimento, após a implementação da condição de assistido no plano, ou seja, aposentado pela Fundação, a ocorrer a partir do segundo semestre de 2015.
- Para os Pensionistas em dezembro de 2008: Instituição de Contribuição Futura Extraordinária vitalícia, sem paridade, a qual foi implementada a partir da folha de pagamento do mês de novembro de 2014, conforme segue:

Base de Contribuição	Contribuição Extraordinária (%)
Valor do Benefício de Pensão	11,62%

- Para os Aposentados em dezembro de 2008:
 - a) Instituição de contribuição extraordinária aos Aposentados em dezembro de 2008, já implementada a partir da folha de pagamento do mês de novembro de 2014, conforme segue:

Base de Contribuição	Contribuição Extraordinária (%)
Para valores de benefícios até 3 vezes Teto Base Funcorsan	0,92%
Para valores de benefícios acima 3 vezes Teto Base Funcorsan*	2,09%

*Percentual aplicado sobre a diferença entre 3 e 5 vezes o Teto Base Funcorsan.

- b) Exclusão do futuro benefício de pecúlio por morte.

Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Conselho Deliberativo da Funcorsan.

Desdobramentos

Atendendo a determinação do Conselho Deliberativo, em novembro de 2014 foi instituído nos benefícios de Aposentadoria e Pensão o desconto de contribuição extraordinária mensal, conforme anteriormente descrito.

Ocorre que, decorrente da fase de publicidade, dentre as entidades associativas, foi encaminhada a solicitação da AAFORSAN e ASTECOR. As duas entidades questionaram a metodologia do cálculo e o embasamento jurídico do referido desconto, observando que a legislação da época dos fatos, expressa na Resolução nº 26/2008, previa em seu artigo 33 que o equacionamento do déficit deveria considerar a proporção contributiva entre participantes, patrocinadoras e assistidos, e contestando a opção do atuário responsável pelo Plano pela aplicação da Resolução nº 14/MPS/CNPC, de 24 de fevereiro de 2014.

Desta forma, tratando-se de questionamento jurídico sobre a aplicação da lei no tempo, o Conselho Deliberativo, pelas justificativas apresentadas, requereu um parecer jurídico externo. Tal medida foi deliberada pelo Conselho Deliberativo em 08/12/2014. Concomitante à busca do parecer jurídico externo, e para que os seus eventuais reflexos não demorassem a ser aplicados, o Conselho Deliberativo também determinou à sua assessoria atuarial que elaborasse os cálculos com base na legislação à época

dos fatos.

O parecer jurídico externo demonstrou a necessidade de readequação da distribuição dos valores apurados como déficit no ano de 2008, considerando a lei da época dos fatos. O Conselho Deliberativo acolheu o parecer jurídico, bem como o parecer atuarial Mirador nº 0315/2015, definindo as seguintes ações:

Para os Aposentados: o Conselho deliberou, por unanimidade, que fosse realizada a alteração da alíquota de contribuição extraordinária, conforme demonstrado a seguir:

Base de Contribuição	Contribuição Extraordinária (%)
Total do Benefício	2,0163%

A nova alíquota de contribuição extraordinária foi implementada no benefício do mês de abril/2015, sendo que as diferenças dos valores referentes aos meses de novembro/2014, dezembro/2014, Abono Anual/2014, Janeiro/2015, Fevereiro/2015 e Março/2015 já foram descontadas no mesmo mês, ou seja, abril.

Cumprido salientar que a exclusão do futuro benefício de pecúlio por morte foi suprimida, ou seja, os aposentados continuarão tendo direito a esse benefício.

Para as Pensionistas: o Conselho Deliberativo decidiu, por unanimidade, pela exclusão da cobrança de Contribuição Extraordinária no benefício de Pensão a partir do mês de abril de 2015, visto que o Plano de Custeio vigente em 2008 não contemplava contribuição de Pensionistas e, os valores de contribuições extraordinárias descontados nos meses anteriores, foram creditados no pagamento do benefício do mês de abril de 2015.

Para as Patrocinadoras e Participantes Ativos: as ações anteriormente descritas permaneceram inalteradas, sendo, contudo, objeto de estudos atuariais mais detalhados.

Importante: as informações destacadas nos desdobramentos acima apresentam o status atual da implementação do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, permanecendo inalteradas até o fechamento desta edição.

Fiscalização 2013: Conforme informações discorridas no Relatório Anual de 2013, o Plano de Benefícios BD nº 001, gerido pela Funcorsan, foi objeto de ação fiscal da Previc no exercício de 2013, que deu origem ao Relatório de Fiscalização nº 020/2013/ERRS/PREVIC, datado de 23 de dezembro de 2013. A Fundação apresentou sua resposta no tocante aos apontamentos do Órgão Fiscalizador em 21 de fevereiro de 2014, por meio do EP nº 092/2014 – Ofício nº 039/2014/DIREX/FUNCORSAN reportando as informações sobre os procedimentos adotados pela Entidade, bem como elencando as ações que seriam desencadeadas para o atendimento das determinações do Órgão Fiscalizador. Dentre os temas que se encontram em fase de implementação, destacamos:

3.1. Cláusula de Estatuto em desacordo com a Constituição Federal: Em resposta ao referido ponto à Fiscalização, a Funcorsan apresentou cronograma estimado para execução da alteração estatutária, nos termos determinados pela Autarquia. Em 02/06/2014, cumpridos os trâmites necessários para o encaminhamento da proposta, a Funcorsan submeteu à aprovação do competente Órgão o processo, via CADPREVIC. No dia 15/07/2014, a Entidade recebeu a Nota nº 198/2014/CGIC/DITEC/PREVIC, por meio da qual a Superintendência informa pontos de ajustes necessários para que fosse dado prosseguimento na análise da proposta. Nestes termos, a Funcorsan realizou os encaminhamentos necessários para submissão da nova proposta de alteração do Estatuto, nos moldes da legislação em vigor, sendo

que na fase de aprovação do órgão responsável pela supervisão, coordenação e controle da Patrocinadora Corsan, a Secretaria de Obras, Habitação e Saneamento do RS – SEHABS, a qual antecede a divulgação da proposta aos participantes e assistidos, não foi possível avançar no processo, em razão de que a Funcorsan não possui governabilidade para o cumprimento desta etapa. Nestes termos, a Entidade vem promovendo reportes semanais à Patrocinadora Corsan a fim de reiterar o pedido de manifestação da Secretaria. O processo encontra-se em andamento, estando pendente o cumprimento da referida etapa, para que a Funcorsan possa dar prosseguimento no cumprimento da determinação da Fiscalização.

3.2. Cláusula de Regulamento em desacordo com a Constituição Federal: Nos termos do processo de alteração estatutária, a Funcorsan remeteu em resposta a este item do Relatório de Fiscalização, cronograma estimado para execução da alteração regulamentar. Em 02/07/2014 a Funcorsan recebeu o Ofício nº 1367/2014-GP do Gabinete da Presidência da Corsan, por meio do qual a Patrocinadora expressou o conhecimento e anuiu a proposta de alterações do Regulamento. Na mesma data, recebemos cópia do Ofício nº 1369/2014-GP pelo qual a Presidência da Patrocinadora encaminhou a proposta de alteração do Regulamento à Secretaria de Obras, Habitação e Saneamento do RS – SEHABS, a fim de que a mesma expressasse sua manifestação favorável com relação à proposta. Em 14/07/2014 a Funcorsan encaminhou à Patrocinadora Corsan, por meio do Ofício nº 137/2014/DIREX/FUNCORSAN, a documentação requerida pela SEHABS para que a mesma efetivasse sua análise e apresentasse manifestação sobre o pleito. Desde então, a Funcorsan vem emitindo periodicamente ofícios à Patrocinadora Corsan reiterando que a mesma requeira à SEHABS sua manifestação acerca do processo de alteração regulamentar. Cumpre destacar que a Funcorsan, diante da pendência de manifestação da SEHABS sobre a proposta, encontra-se impedida de avançar com os trâmites para aprovação desta, para que se possa efetivar o cumprimento da determinação da Fiscalização. Neste contexto, no curso da ação Fiscal conduzida junto ao plano de benefícios BD nº 001 no exercício de 2014⁶, sobre o qual apresentamos as pertinentes informações no tópico **Fiscalização 2014** deste relatório, a Autarquia apresenta no ponto “3.4. Plano de Custeio” manifestação para que a Funcorsan coordene esforços com a Patrocinadora Corsan e com o órgão de supervisão e controle desta, e apresente cronograma para a alteração do regulamento do Plano. Isto posto, a Diretoria Executiva da Entidade manifestou à Fiscalização em resposta ao item, os encaminhamentos dados junto à Patrocinadora Corsan solicitando que esta requeira à SEHABS sua manifestação para que se possa dar continuidade na execução do projeto, bem como informando que tão logo o processo avance, a Entidade procederá na formalização do novo cronograma para realização da alteração do regulamento nos termos determinados pela Previc.

Diante de todo o exposto, evidencia-se que os processos de alteração regulamentar e estatutária da Entidade encontram-se na etapa de aprovação do órgão responsável pela supervisão, coordenação e controle da Patrocinadora Corsan, a Secretaria de Obras, Habitação e Saneamento do RS – SEHABS. Embora a Entidade não possua governabilidade sobre a atual etapa dos processos, vem envidando esforços através dos encaminhamentos reiterando à Patrocinadora o pedido de manifestação da SEHABS.

Destacamos que após os trâmites de aprovação das propostas de alteração estatutária e regulamentar junto Secretaria de Obras, Habitação e Saneamento do RS – SEHABS, órgão de supervisão e Controle da Patrocinadora, todas as alterações propostas serão amplamente divulgadas aos Participantes, 30 dias antes de ocorrer o encaminhamento formal do processo de alteração junto à Previc, órgão a quem compete a análise e aprovação definitiva das matérias.

3.4. Precificação de Ativos sem valor disponível em mercado: Em resposta ao referido ponto, a Funcorsan apresentou manifestação tempestiva informando sobre as medidas implementadas no sentido de mitigar os riscos inerentes a este processo, bem como apresentou as ações que, ato contí-

⁶ Ação Fiscal comunicada através do Ofício nº 079/2014/ERRS/PREVIC de 24/09/2014 que culminou com o recebimento do Relatório de Fiscalização nº 019/14/ERRS/PREVIC em 11/12/2014.

nuo, estariam sendo desenvolvidas para o atendimento da determinação do órgão fiscalizador.

Neste contexto, no curso da ação fiscal ocorrida no exercício de 2014, que culminou com o recebimento do Relatório de Fiscalização nº 019/14/ERRS/PREVIC, foi demandando à Entidade comprovar as ações implementadas quanto aos seguintes pontos: i) aprovação dos normativos da carteira imobiliária; ii) reestruturação do processo de contratação de empresas avaliadoras; e iii) qualificação dos empregados das áreas de imóveis. Nestes termos, apresentadas as comprovações dos itens destacados, informou-se, adicionalmente, que a gestão da carteira imobiliária encontra-se em processo de transição, desde 01/09/2014, passando a gestão dos imóveis da tutela da Gerência Financeira e Administrativa para a Gerência de Investimentos, uma vez que a gestão de todo o portfólio de investimentos da Entidade compete a ela. Com esta transição, a Gerência de Investimentos centrou esforços para o desenvolvimento de ações voltadas para o levantamento e aprimoramento dos controles internos, mapeamento de fluxos e processos e na revisão de normativos internos, incluindo-se o processo de reavaliações de imóveis. Decorrente das considerações apresentadas, os fiscais manifestaram no Relatório de Fiscalização nº 019/2014/ERRS/PREVIC – “Item 3.5 – Controles Internos – Investimentos” que restariam pendentes a comprovação da implementação dos seguintes pontos: i) transferência da administração de imóveis para a área de investimentos; ii) definição de critérios e padrões para a contratação de empresas de avaliação imobiliária; e iii) plano de qualificação dos empregados da Entidade na avaliação imobiliária.

Nestes termos, por meio do EP nº 139/2015 – Ofício nº 007/2015/DIREX/FUNCORSAN, datado de 09/01/2015, a Funcorsan apresentou sua manifestação sobre a determinação do órgão, remetendo a documentação comprobatória pertinente, bem como cronograma das ações que vem sendo implementadas para o atendimento integral da determinação do órgão de fiscalização.

3.5. Sistemas de Informação: A Funcorsan apresentou em 21/02/2014 as informações sobre as ações desenvolvidas com vistas a garantir a qualidade e confiabilidade dos sistemas de informações, especificamente, quanto ao controle das ações judiciais e funcionalidades no sítio da rede mundial de computadores. No ensejo, solicitou dilação de prazo para apresentar as medidas para mitigação dos riscos de infraestrutura e sistemas identificados na matriz de riscos da Funcorsan.

Assim, em 16/04/2014, por meio do Ofício nº 074/2014/DIREX/FUNCORSAN, apresentou as informações atinentes a três planos de ação para mitigação dos riscos de infraestrutura e sistemas, sendo elas: Criação do Comitê Gestor de Segurança da Informação, que se encontra plenamente implementado; Reestruturação e atualização da Infraestrutura de TI; e Contratação de novo Sistema ERP. Cabe destacar que no curso da ação fiscal ocorrida no exercício de 2014⁷, a Entidade foi demandada a apresentar informações acerca da execução dos referidos planos. Uma vez que os mesmos se encontram em fase de execução, nos termos das informações recebidas dos Fiscais da PREVIC, o ponto deverá ser retomado para verificação em ação fiscal futura.

3.8. Apuração de responsabilidades: Em resposta ao aludido ponto, o Conselho Deliberativo da Entidade apresentou cronograma contendo as etapas necessárias para o atendimento da determinação do Órgão Fiscalizador. Neste contexto, foi definido pela contratação da empresa de Auditoria Externa Independente Ernest & Young – EY para execução de relatório circunstanciado a fim de embasar as deliberações do colegiado, etapa que se encontra em execução.

Adicionalmente, no curso da ação fiscal a qual foi submetido o Plano BD nº 001 da Funcorsan no exercício de 2014, a Entidade foi motivada a manifestar-se sobre o andamento da implementação das ações para o atendimento à determinação contida no Relatório de Fiscalização nº 020/2013/ERRS/PREVIC, sendo apresentadas as informações pertinentes a cada uma das etapas do plano de ação. Destaca-se que, após a conclusão dos trabalhos da empresa de Auditoria Independente,

⁷Ação Fiscal comunicada através do Ofício 079/2014/ERRS/PREVIC de 24/09/2014 que culminou com o recebimento do Relatório de Fiscalização nº 019/14/ERRS/PREVIC em 11/12/2014.

será contratada manifestação jurídica para embasar as deliberações para posterior resposta à Fiscalização.

As informações arroladas neste item **Fiscalização 2013**, referem-se aos pontos do Relatório de Fiscalização nº 020/2013/ERRS/PREVIC que apresentam planos de ação em fase de implementação para atendimento às determinações do órgão de fiscalização. Registra-se, neste contexto, o recebimento do Ofício nº 009/2015/ERRS/PREVIC, datado de 28/01/2015, por meio do qual o coordenador do Escritório Regional do Rio Grande do Sul da Previc informa que, após a análise das manifestações e considerações prestadas pela Funcorsan, foi encerrada a ação fiscal realizada no Plano de Benefícios BD nº 001, iniciada pelo Ofício nº 069/2013/ERRS/PREVIC, de 20/08/2013.

Fiscalização 2014: O Plano de Benefícios BD nº 001 administrado pela Funcorsan foi submetido à ação fiscal da PREVIC, comunicada por meio do ofício nº 079/2014/ERRS/PREVIC, de 24/09/2014, que originou o Relatório de Fiscalização nº 019/14/ERRS/PREVIC recebido em 11/12/2014. Em resposta, a Funcorsan encaminhou, em 09/01/2015, o EP nº 139/2015 - Ofício nº 007/2015/DIREX/FUNCORSAN por meio do qual apresenta as manifestações e considerações acerca das providências implementadas, bem como das ações em trânsito para atendimento das determinações da Fiscalização.

Salienta-se que dos apontamentos contidos no Relatório de Fiscalização, apenas o ponto 3.1. Premissas Atuariais teve como retorno aos Fiscais, encaminhamento distinto do descrito neste item, em razão de que foi concedido o prazo até 31/03/2015 para apresentação das evidências de atendimento do mesmo. Nestes termos, apresentamos, a seguir, a síntese das determinações contidas no referido relatório, bem como os encaminhamentos desencadeados pela Entidade para o pertinente atendimento à Fiscalização.

3.1. Premissas Atuariais - Conclusão: “**DETERMINA-SE à EFPC que proceda à elaboração de novo estudo de aderência fazendo uso da massa de pensionistas e retirando do estudo a massa de “não válidos”. A EFPC deve apresentar a pertinente documentação comprobatória.**” Em atendimento à determinação, o atuário responsável pelo Plano de Benefícios BD nº 001 efetuou o estudo de aderência nos termos da determinação da Fiscalização. O estudo de aderência foi aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade na Ata de reunião conjunta, datada de 26 de fevereiro de 2015, sendo que a resposta à Fiscalização ocorreu em 11/03/2015 por meio do envio do EP nº 152/2015 – Ofício nº 092/2015/DIREX/FUNCORSAN.

3.2. COAF - Instrução SPC 26/2008 - Conclusão: “**DETERMINA-SE que a EFPC comunique as operações identificadas ao COAF e adote medidas com vistas a aprimorar os controles para que tal falha não ocorra no futuro. A EFPC deve apresentar a pertinente documentação comprobatória.**” Em atendimento a determinação, a Funcorsan encaminhou a documentação comprobatória das comunicações efetivadas junto ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF no dia 15/12/2014. No ensejo, apresentou as medidas implementadas naquele momento com vistas a aprimorar os controles internos, bem como as ações que se encontravam em execução.

3.3. PGA - Programa de Gestão Administrativa - Conclusão: “**DETERMINA-SE à EFPC que apresente cronograma para ressarcimento dos valores de atualização monetária devidos à patrocinadora Corsan, referentes ao período de 05/2001 a 02/2010 e apurados pela perícia contábil contratada por ela. A EFPC deve apresentar a pertinente documentação comprobatória.**” Por meio do Ofício nº 050/ERRS/PREVIC, de 19/03/2010, a Funcorsan foi comunicada acerca do início de ação fiscal em relação ao Plano BD nº 001, que deu origem ao Relatório de Fiscalização nº 007/2010/ERRS/PREVIC. Dentre os temas arrolados pelo órgão fiscalizador, o item “3.9 – Cessão de pessoal pelo patrocinador – Ressarcimento dos Custos” continha determinação para que a Entidade apurasse os custos incorridos pela Patrocinadora Corsan com o pessoal cedido para trabalhar na Funcorsan desde 30/05/2001, a fim de que promovesse o ressarcimento dos respectivos custos à Corsan. Nestes termos, a Fundação

requereu à Patrocinadora por meio do Ofício nº 1193/2010/DIREX/FUNCORSAN, de 26/11/2010, a apresentação dos valores totais a serem ressarcidos, não obtendo retorno.

No curso da ação fiscal realizada junto ao Plano de Benefícios nº 001 gerido pela Funcorsan no ano de 2013, foi a Entidade motivada a apresentar as evidências dos valores apurados junto à Corsan, bem como a comprovação do ressarcimento. Nestes termos, a Funcorsan reiterou a demanda à Patrocinadora Corsan, sendo que em 02/12/2013 obtivemos o retorno da mesma através do Ofício nº 417/2013-SURH/DEPAG. Assim, passou a Entidade a executar os trâmites internos para efetivação do ressarcimento a Corsan, inclusive validando os valores, através de contratação de perícia contábil. No curso da ação fiscal realizada em 2014, que culminou com o recebimento do Relatório de Fiscalização nº 019/14/ERRS/PREVIC foi demandado à Entidade comprovar o ressarcimento dos valores devidos, nos termos do Relatório de Fiscalização nº 007/2010/ERRS/PREVIC.

Isto posto, a Entidade apresentou a documentação comprobatória, sendo inquerida a manifestar-se sobre o pagamento pelo valor histórico sem a correção monetária. Nestes termos, informou-se aos fiscais que a solicitação destinada à Patrocinadora Corsan teve por objeto a apresentação dos valores totais devidos, posto isto, o parecer do perito contábil tinha por objetivo convalidar as informações dos valores apresentados pelo Patrocinador como sendo àqueles devidos e necessários ao ressarcimento.

Assim, a Fiscalização apresentou ponto específico no Relatório de Fiscalização nº 019/14/ERRS/PREVIC determinando à Funcorsan o já disposto no texto de conclusão deste item. Assim sendo, a Funcorsan apresentou em sua resposta os encaminhamentos internos realizados, bem como estudo demandado pelo Conselho Deliberativo da Entidade para contratação do valor devido em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, com a estimativa do início do recolhimento do ressarcimento a partir de abril/2015. Com isto, os trâmites que estão sendo conduzidos pela gestão da Funcorsan são a formalização da contratação da dívida junto ao Patrocinador, para que se proceda na comunicação da mesma junto à Previc.

3.4. Plano de Custeio - Conclusão: “**DETERMINA-SE à EFPC que coordene esforços com sua patrocinadora Corsan e com o órgão de supervisão e controle desta e apresente cronograma para a necessária alteração do Regulamento do PB. A EFPC deve apresentar a pertinente documentação comprobatória.**” Acerca da determinação contida neste item, reporta-se as considerações arroladas neste Relatório, no tópico Fiscalização 2013 - 3.2. Cláusula de regulamento em desacordo com a Constituição Federal.

3.5. Controles Internos – Investimentos - Conclusão: “**DETERMINA-SE que a EFPC apresente documentação comprovando o atendimento às medidas já finalizadas e cronograma para o atendimento das demais.**” No tocante à determinação contida neste item, reporta-se às informações dispostas no item Fiscalização 2013 - 3.4. Precificação de Ativos sem valor disponível em mercado.

3.6.4.1. Controles Internos – Governança / Apresentação de documentação - Conclusão: “**DETERMINA-SE à EFPC que encaminhe a esta Superintendência toda a documentação elencada na Solicitação de Informações e Documentos-SID 4, de 14/11/14, e não disponibilizada no decorrer da ação fiscal (itens 1 a 4 e 6, transcritos).**” Em atendimento à determinação contida neste item, a Funcorsan informou em sua resposta ao Relatório de Fiscalização nº 019/14/ERRS/PREVIC que remeteu à Patrocinadora Corsan o ofício nº 297/2014/DIREX/FUNCORSAN, dando ciência sobre o apontamento, bem como solicitando a apresentação das informações requeridas pela Fiscalização.

Não obstante, comunicamos o recebimento do ofício nº 2592/2014-GP, encaminhado pela Corsan, em 30/12/2014, por meio do qual a mesma remeteu cópia dos Termos de Acordo Coletivo de Trabalho firmados por ela, com o Sindicato Majoritário da categoria – SINDIÁGUA, bem informou que os demais documentos e informações requeridas pelo Órgão de Fiscalização das EFPC, por serem de cunho privado e oriundos do contrato individual, somente terão repasse após deliberação final do processo administrativo instaurado pela Companhia junto à Comissão de Mediação, Conciliação e Arbitragem –

CMCA - da PREVIC.

Nestes termos, a Funcorsan recebeu no dia 25/03/2015 o Ofício nº 694/2015/CGDC/DICOL/PREVIC, remetido pela Diretoria Colegiada da PREVIC, pelo qual a mesma encaminhou o Termo de Audiência de Conciliação, da reunião de conciliação realizada em Brasília no dia 05/03/2015.

Do Termo de Audiência de Conciliação, restou a seguinte decisão da CMCA – Câmara de Mediação Conciliação e Arbitragem da PREVIC, “[...] **sentença arbitral homologatória**, em conformidade com os critérios fixados no Artigo 26 da Lei de Arbitragem: “foi apresentado pedido de mediação e conciliação à esta Corte Arbitral, nos termos da Lei nº 9.307/1996 e do Artigo 2º, Inciso VIII, da Lei nº 12.154/2009, em que são partes interessadas a Corsan, a Funcorsan e o Sindíagua. O litígio versa sobre a condição dos participantes que optaram pelo SPP e o respeito à paridade contributiva. Por meio da decisão nº 0001/2015/CMCA (fls. 104), verificou-se tratar de direito disponível, proferindo-se juízo de admissibilidade na forma prevista no artigo 6º do Anexo à Instrução PREVIC nº 10/2014. Designada a audiência de conciliação para esta data, obteve-se o acordo acima transcrito, comprometendo-se as partes a não utilizarem mais o mecanismo da SPP, esclarecendo que o PDV, utilizado atualmente, trata de hipótese de rescisão diferida do contrato. Além disso, comprometeu-se a CORSAN a comunicar imediatamente a FUNCORSAN, mensalmente, quando houver o rompimento do vínculo de trabalho. Diante disso, **HOMOLOGO** o referido acordo nos termos do artigo 28 da Lei nº 9.307/1996 e do artigo 2º, Inciso VIII, da Lei nº 12.154/2009, para que produza os efeitos previstos no artigo 31 da Lei de Arbitragem, considerando as partes desde já notificadas, recebendo cópia desta decisão. [...]”.

Diante da decisão acima apresentada, a Funcorsan procedeu no envio do Ofício nº 121/2015/DIREX/FUNCORSAN destinado à Patrocinadora CORSAN, reiterando a mesma o pedido de manifestação formal sobre as providências para atendimento das informações requeridas pela PREVIC, de modo que, mediante a resposta da Patrocinadora, proceda a Gestão Executiva da Funcorsan no atendimento da determinação da Autarquia.

3.6.4.2. Controles Internos – Governança/Contribuição do patrocinador - Conclusão: “**DETERMINA-SE à EFPC que proceda à correção desta irregularidade, que deverá alcançar ambos os patrocinadores. Entenda-se como correção a interrupção da cobrança futura de contribuição dos patrocinadores sobre valores pagos a ex-empregados e a restituição das contribuições indevidamente cobradas desde janeiro de 2009. A EFPC deve apresentar a pertinente documentação comprobatória.**” Para atendimento ao referido ponto, a Entidade formalizou em sua resposta, segregando as informações quanto a Patrocinadora Corsan e a Patrocinadora Funcorsan. Assim, no que compete à Patrocinadora Funcorsan, informou-se os procedimentos que seriam adotados em janeiro/2015, visando o atendimento da determinação. Quanto a Patrocinadora Corsan, a Funcorsan deu ciência à mesma da determinação da fiscalização da Previc por meio do envio do Ofício nº 301/2014/DIREX/FUNCORSAN, no ensejo, requereu a apresentação dos nomes e matrículas dos empregados que receberam ou recebem a indenização na condição de SPP⁸/PDV⁹, sendo este procedimento necessário para atendimento da determinação, visto que a Funcorsan não detém tais informações e não possui intervenção sobre a matéria, por tratar-se de benefício previsto no Acordo Coletivo de Trabalho firmado entre a Patrocinadora Corsan e os Sindicatos que representam as categorias de trabalhadores da Corsan. Assim, reportamos à fiscalização cronogramas de atendimento a determinação, a contar do recebimento das informações da Patrocinadora Corsan. Em tempo, a Funcorsan reportou aos fiscais na resposta o recebimento do ofício nº 2592/2014-GP assinado pelo Diretor-Presidente da Corsan, através do qual o mesmo manifesta que a Companhia não reconhece ser credora de qualquer devolução de valores a serem implementados pela Funcorsan no que concerne as contribuições repassadas por força de Acordo Coletivo.

⁸Suplementação Provisória de Proventos.

⁹Plano de Demissão Voluntária.

Ainda, a Patrocinadora Corsan informou que, visando evitar litígio administrativo e judicial com seus empregados em razão da medida comunicada pela Funcorsan, protocolou o Ofício nº 009/2014/SUPEJ-CORSAN junto à Comissão de Mediação, Conciliação e Arbitragem da PREVIC – CMCA em 19/12/2014. Por todo o exposto, a Funcorsan informou à fiscalização que somente cabia a Entidade aguardar o desfecho do processo instaurado pela Patrocinadora Corsan junto à CMCA para ter acesso às informações dos participantes, que são imprescindíveis para o cumprimento da determinação da Superintendência.

Nestes termos, reportamo-nos a decisão contida no Termo de Audiência de Conciliação proferida pela CMCA – Câmara de Mediação Conciliação e Arbitragem da PREVIC, disposta no item 3.6.4.2. Controles Internos – Governança/Contribuição do patrocinador deste relatório.

4. Considerações Finais - Conclusão: “DETERMINA-SE que a EFPC comprove a divulgação do presente Relatório de Fiscalização junto ao Conselho Fiscal e ao Conselho Deliberativo.” A Funcorsan remeteu cópia dos pertinentes ofícios remetidos a Patrocinadora Corsan, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da Entidade, por meio dos quais disseminou o Relatório de Fiscalização nº 019/2014/ERRS/PREVIC às partes interessadas.

11 – Considerações finais

Com as informações apresentadas neste Relatório Anual, que detalha resultados obtidos e ações desencadeadas ao longo do Exercício de 2014, a Funcorsan reforça o propósito de transparência que norteia sua gestão e reafirma a política de constante comunicação de seus atos, mantendo a ética e a credibilidade, demonstrando em números, indicadores e fatos a lisura com que rege sua gestão financeira e atuarial.

Todos os dados que você leu aqui são decorrentes do comprometimento permanente de conselheiros, diretores, gerentes e empregados que compõem a Funcorsan. No caso de alguma dúvida ou necessidade de qualquer outra informação adicional, a Fundação está à disposição através de seus canais de relacionamento.

Fundação Corsan

Central de Atendimento ao Participante

Fone: (51) 3216.6000 - **Opção 1** – Empréstimos – **Opção 2** - Cadastro e Benefícios

Fax Central de Atendimento: (51) 3216.6015

Endereço eletrônico: centraldeatendimento@funcorsan.com.br

Portal: www.funcorsan.com.br